



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 1999 – 5ª FEIRA – Nº 2186 – Circulação: 02.12.99 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSE DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÔES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
ANTONIO ILDEGARDOS GOMES DE ALENCAR

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 3078 de 01 de dezembro de 1999
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 5.367.101,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0438, de 23 de dezembro de 1998, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.367.101,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CENTO E UM REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 3078 de 01 de dezembro de 1999.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.101 - GABINETE CIVIL

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.027	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil.	001	3490.39	4.530
		007	3490.39	22.600
		010	3490.39	710
	TOTAL			27.840
03.07.021 2.028	Manutenção da Representação em Brasília e Escritório em Belém e São Paulo.	001	3490.36	2.500
		001	3490.39	15.398
	TOTAL			17.898

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.104 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.014 2.042	Assessoramento Judiciário ao Poder Executivo.	001	4590.52	3.000
		TOTAL		3.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 - SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.121	Manutenção Administrativa da SEPLAN.	001	3490.92	310.355
		TOTAL		310.355

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
08.07.021 2.146	Fortalecimento Inst. do Sist. Estadual de Ensino.	001	3411.41	65.924
		001	3490.14	30.000
		001	3490.32	8.000
		001	3490.33	80.000
		001	3490.39	1.713.987
		001	3490.92	252.278
		001	3490.93	100.000
	TOTAL			2.250.189
08.42.188 2.150	Coord. do Fundo de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	001	4590.52	27.798
		TOTAL		27.798

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
08.48.247 2.165	Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais.	001	3490.39	12.000
		TOTAL		12.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.191	Manutenção Administrativa da SETRACL.	001	3490.14	30.000
		001	4590.52	17.681
		TOTAL		47.681
14.78.470 2.198	Qualificação Profissional.	003	3490.14	4.000
		TOTAL		4.000
15.81.486 2.202	Assistência Social.	001	3490.39	26.319
		TOTAL		26.319

24.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
24.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.013 2.296	Atendimento a Precatórios e Requisitórios.	001	3490.91	2.640.021
		TOTAL		2.640.021

ANEXO II - ANULAÇÃO

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.101 - GABINETE CIVIL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.027	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil.	001	3411.41	1.648
		001	3490.14	2.882
		007	3490.36	20.000
		010	3490.92	710
		007	4590.52	2.600
	TOTAL			27.840

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.102 - CASA MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.032	Manutenção Administrativa da Casa Militar.	001	3490.30	2.500
		001	4590.52	15.398
	TOTAL			17.898

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.104 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.014 2.042	Assessoramento Judiciário ao Poder Executivo.	001	3490.39	3.000
	TOTAL			3.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 - SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.121	Manutenção Administrativa da SEPLAN.	001	3490.14	10.000
		001	3490.30	10.000
		001	3490.33	30.000
		001	3490.39	20.000
		001	4590.52	65.000
		001	4590.92	10.000
	TOTAL			145.000
03.09.040 2.122	Fortalecimento do Planejamento Estadual.	001	3411.41	5.000
		001	3419.41	10.000
		001	3450.41	20.000
		001	3472.41	5.000
		001	3490.30	10.000
		001	3490.33	10.000
		001	3490.35	5.000
		001	3490.36	10.000
		001	3490.39	10.000
		001	4511.42	10.000
		001	4519.42	10.000
		001	4520.42	10.000
		001	4550.42	30.000
	TOTAL			145.000
03.09.043 2.125	Aperfeiçoamento da Reforma Administrativa.	001	3490.33	9.904
	TOTAL			9.904
07.40.183 2.124	Desenvolvimento Municipal.	001	3490.35	10.451
	TOTAL			10.451

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
08.07.021 2.146	Fortalecimento Inst. do Sist. Estadual de Ensino.	001	3190.11	1.063.798
	TOTAL			1.063.798
08.42.188 2.150	Coord. do Fundo de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	001	3190.11	1.214.189
	TOTAL			1.214.189

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
16.90.562 1.192	Construção e Conservação Infra-Estrutura Portuária.	001	3490.30	12.000
	TOTAL			12.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.191	Manutenção Administrativa da SETRACL.	001	3490.39	8.000
	TOTAL			8.000
14.78.470 2.198	Qualificação Profissional.	003	3490.39	4.000
	TOTAL			4.000
14.78.470 2.199	Apoio Operacional ao Programa de Geração de Emprego e Renda.	001	3490.39	6.000
	TOTAL			6.000
15.81.486 2.202	Assistência Social.	001	3490.30	60.000
	TOTAL			60.000

24.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
24.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.013 2.296	Atendimento a Precatórios e Requisitórios.	001	3190.91	2.640.021
	TOTAL			2.640.021

DECRETO N.º 3079 de 01 de DEZEMBRO de 1999

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.315,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0438, de 23 de dezembro de 1998, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.315,00 (CENTO E TRINTA MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor

ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP
Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 9,5cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 14,5cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS OU 21cm DE LARGURA, NO CASO DE BALAUÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,96
Centímetro para compor.....	R\$ 4,15
Página exclusiva.....	R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 3079 de 01 de dezembro de 1999.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
01.02.002 2.012	Controle Legal da Administração Financeira.	007	4590.52	33.390
TOTAL				33.390

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

12.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.014 2.091	Manutenção e Funcionamento do MPEA.	007	4590.52	63.750
TOTAL				63.750

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

16.202 - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.141	Manutenção Administrativa do TERRAP.	014	4590.52	33.175
TOTAL				33.175

DECRETO N.º 3080 de 01 de DEZEMBRO de 1999

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.441.876,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0438, de 23 de dezembro de 1998, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.441.876,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário de Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 3080 de 01 de dezembro de 1999.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.105 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.014 2.046	Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Amapá.	001	3490.39	8.000
TOTAL				8.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.106 - POLÍCIA MILITAR

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.177 2.051	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar.	001	3490.39	5.526
		007	3490.39	23.584
		007	4590.52	3.381
TOTAL				32.491

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.201 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.061	Manutenção Administrativa da ADAP.	001	3490.33	20.000
		001	3490.39	2.806
		007	3490.39	10.000
TOTAL				32.806
07.40.183 2.062	Apoio a Projetos Prioritários do PDSA.	007	3490.39	7.000
TOTAL				7.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.203 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.179 2.071	Funcionamento da Polícia Técnico-Científica.	001	3490.39	73.235
TOTAL				73.235

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13.202 - CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENV. DE RECURSOS HUMANOS

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.106	Manutenção Administrativa do CEFORH.	001	3490.30	22.000
		001	3490.39	100.000
		001	4590.52	17.310
TOTAL				139.310
03.07.217 2.107	Formação de Recursos Humanos.	001	3490.30	35.000
		001	3490.39	120.000
TOTAL				155.000

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

16.101 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PES., FLOR., E DO ABASTECIMENTO

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.14.080 1.132	Implementação de Sistemas Agroflorestais.	001	3490.35	8.100
TOTAL				8.100

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

16.202 - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.141	Manutenção Administrativo do TERRAP.	007	3490.36	15.000
		007	3490.39	30.000
TOTAL				45.000
04.13.066 2.144	Assentamento Humano.	007	3490.36	35.000
		007	3490.39	30.000
TOTAL				65.000

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

18.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.171	Funcionamento do DETRAP.	001	3490.33	14.622
		001	3490.39	150.000
TOTAL				164.622
16.88.532 1.189	Construção de Terminais Rodoviários.	001	4590.51	40.000
TOTAL				40.000
16.88.538 1.191	Conservação de Rodovias.	001	3490.39	47.021
		011	3490.39	55.000
		001	4590.51	104.267
		007	4590.51	172.865
TOTAL				379.153

16.88.539 1.190	Desenvolvimento do Sistema Rodoviário.	001	4590.51	21.000
TOTAL				21.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
13.75.428 2.221	Manutenção das Ações de Assistência e de Vigilância em Saúde.	003	3450.41	424.132
		003	3490.36	36.000
TOTAL				460.132
13.75.428 2.222	Coordenação e Funcionamento das Atividades Administrativas.	007	3411.41	49.999
		007	3450.41	27.620
		001	3490.92	500.000
		010	3490.92	190.393
TOTAL				768.012

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

22.201 - INSTITUTO DE PESQ. CIENTÍFICA E TECNOLOGIA DO EST. DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.261	Manutenção Administrativa do IEPA.	001	3490.33	13.015
TOTAL				13.015

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.10.057 2.339	Implantação da Secretaria de Ciência e Tecnologia.	001	3490.39	10.000
		001	4590.52	20.000
TOTAL				30.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.105 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.014 2.046	Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Amapá.	001	3411.41	1.600
		001	3490.14	2.000
		001	3490.30	3.000
		001	3490.36	1.400
TOTAL				8.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.106 - POLÍCIA MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.177 2.051	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar.	001	3490.15	208
		001	3490.30	1.937
		007	3490.30	22.292
		007	3490.33	300
		007	3490.36	1.213
		001	4590.52	3.381
TOTAL				29.331
06.30.179 1.053	Implementação e Expansão do Projeto Polícia Interativa.	007	3490.30	3.160
TOTAL				3.160

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.201 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
07.40.183 2.062	Apoio a Projetos Prioritários do PDSA.	007	3411.41	7.000
		001	4511.42	10.000
		001	4540.42	10.000
TOTAL				27.000
12.72.411 2.063	Apoio a Cooperação Internacional.	007	3490.36	5.000
		001	3490.39	2.806
		007	3490.39	5.000
TOTAL				12.806

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.203 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.179 2.071	Funcionamento da Polícia Técnico-Científica.	001	3190.13	4.750
		001	4590.52	68.485
TOTAL				73.235

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13.202 - CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENV. DE RECURSOS HUMANOS

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.106	Manutenção Administrativa do CEFORH.	001	3490.32	4.000
		001	3490.33	15.000
		001	3490.35	10.000
		001	3490.36	30.000
		001	3490.37	50.000
		001	3490.93	2.000
		001	4590.51	28.310
TOTAL				139.310
03.07.217 2.107	Formação de Recursos Humanos.	001	3490.33	50.000
		001	3490.35	25.000
		001	3490.36	60.000
		001	3490.92	15.000
		001	3490.93	5.000
TOTAL				155.000

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

16.101 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PES., FLOR., E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.15.088 1.133	Apoio a Pecuária.	001	3490.39	8.100
TOTAL				8.100

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

16.202 - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.141	Manutenção Administrativo do TERRAP.	007	4590.51	20.000
TOTAL				20.000
04.13.066 2.143	Apoio Fundiário à Agropecuária.	007	3490.14	40.000
TOTAL				40.000
04.13.066 2.144	Assentamento Humano.	007	3490.91	30.000
		007	4550.42	20.000
TOTAL				50.000

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

18.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
16.87.523 1.187	Construção e Conservação de Aeródromo.	001	4590.51	204.267
TOTAL				204.267
16.87.525 2.172	Manutenção de Aeronaves.	001	3490.39	50.000
		007	4590.52	52.865
TOTAL				102.865
16.88.531 1.188	Construção de Obras de Artes Correntes.	001	3490.30	21.000
TOTAL				21.000
16.88.538 1.191	Conservação de Rodovias.	007	4590.52	120.000
TOTAL				120.000
16.88.539 1.190	Desenvolvimento do Sistema Rodoviário.	001	3490.14	47.021
TOTAL				47.021
16.90.562 1.192	Construção e Conservação Infra-Estrutura Portuária.	001	3490.14	40.000
		001	3490.36	14.622
		011	3490.39	55.000
TOTAL				109.622

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
13.75.428 1.242	Investimento em Saúde.	003	4590.51	10.000
		001	4590.52	500.000
TOTAL				510.000
13.75.428 2.221	Manutenção das Ações de Assistência e de Vigilância em Saúde.	007	3440.41	63.329
		003	3490.92	41.467
		007	4511.42	14.290
		003	4590.51	61.413
		003	4590.52	347.252
TOTAL				527.751
13.75.428 2.222	Coordenação e Funcionamento das Atividades Administrativas.	010	3490.36	60.000
		010	3490.39	100.000
		010	3490.93	30.393
TOTAL				190.393

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.10.057 2.339	Implantação da Secretaria de Ciência e Tecnologia.	001	3490.14	5.000
		001	3490.30	2.000
		001	3490.33	18.015
		001	3490.36	6.000
		001	3490.93	12.000
	TOTAL			43.015

DECRETO N.º 3081 de 01 de DEZEMBRO de 1999

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 523.823,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0438, de 23 de dezembro de 1998, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 523.823,00 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 3081 de 01 de dezembro de 1999.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
12.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.014 2.091	Manutenção e Funcionamento do MPEA.	001	3190.11	463.823
		001	3190.13	30.000
		001	3490.39	6.620
		007	3490.39	23.380
	TOTAL			523.823

DECRETO N.º 3082 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no dia 08 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto neste Decreto aquelas repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para realização de seus serviços, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 3083 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1224/99-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Idmilson Haber Sepeda do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Controle de Pessoal/DAP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de outubro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 3084 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Eliete Moreira Sant'Anna da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Pessoal/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 3085 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1224/99-SESA,

RESOLVE:

Nomear Eliete Moreira Sant'Anna para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Controle de Pessoal/DAP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 3086 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1224/99-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Fernando Araújo de França da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Apoio às Populações Especiais/CVS, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de setembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 3087 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 512/99-6AB,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elenice dos Santos Ribeiro do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3088 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 512/99-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Maria Goretti Pantoja Creão do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3089 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 505/99-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Maquizanor Severino Leão Costa do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3090 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 512/99-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Suanny do Socorro Semblano Viana do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3091 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 512/99-GAB,

RESOLVE:

Nomear Leila Maria Moreira Maués Creão, Chefe do Serviço de Administração Geral, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3092 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 512/99-GAB,

RESOLVE:

Nomear Maquizanor Severino Leão Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3093 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 512/99-GAB,

RESOLVE:

Nomear Suanny do Socorro Semblano Viana para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3094 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 512/99-GAB,

RESOLVE:

Nomear Maria Felipa Vilhena Rabelo para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3095 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 735/99-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Marco Antônio Pereira Pamplona da função comissionada de Chefe de Grupo Técnico de Campo/Laranjal do Jari, Código FGI-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 13 de outubro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3096 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 735/99-DIREX/RURAP.

RESOLVE:

Nomear Dalberto de Moraes de Oliveira, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Chefe de Grupo Técnico de Campo/Laranjal do Jari, Código FGI-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 13 de outubro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3097 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 735/99-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Eulálio Mário Natividade Lucien do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais/DAF, Código F6S-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3098 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 735/99-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Eulálio Mário Natividade Lucien para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, Código F6S-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3099 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 735/99-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Francisco Santos Moraes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais/DAF, Código F6S-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3100 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 735/99-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar José Raimundo dos Santos Queiroz da função comissionada de Motorista, Código F6I-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 22 de outubro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3101 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 735/99-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Pedro da Cruz Maciel, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe B, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista, Código F6I-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 22 de outubro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3102 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado

do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1058/99-DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar Renival Cantuária Siqueira da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Multas e Licenciamento de Veículos/DO, Grupo III, Código CDI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3103 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1058/99-DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar Maria Lúcia Nabor de Souza da função comissionada de Secretário Administrativo/DAA, Código CDI-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de outubro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3104 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1058/99-DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Marcia Rejane Barbosa Leão, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Multa e Licenciamento de Veículos/DO, Grupo III, Código CDI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3105 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1058/99-DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Jane Naira Teixeira Ataíde, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DAA, Código CDI-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de outubro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3106 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1058/99-DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Ângela Cristina Freires Negreiros, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3107 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1007-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Exonerar Eliana Maria Carvalho de Souza da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Apoio à Descentralização da Assistência Social/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 16 agosto de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3108 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1007-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Eliana Maria Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Assistente Social, Padrão 06, Subgrupo NS, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência/Serra do Navio, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 16 agosto de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3109 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1084/99-DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar José Maria da Silva Farias da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Exames Técnicos e Práticos, Grupo III, Código CDI-3, do Departamento Estadual de Trânsito/DO, a contar de 01 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3110 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1084/99-DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Ivete Oliveira Maciel, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Exames Técnicos e Práticos/DO, Grupo III, Código CDI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.006240/99-SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Josuel da Silva Souto do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 01, Grupo Magistério, Matrícula nº 32539-2, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de setembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3112 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28790.00018/99-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Pedro Rodrigues Dias do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Subgrupo NM, Padrão 17, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de março de 1998.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3113 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 840/99-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Marcos Dantas Ferreira do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Produção, Código F6S-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 29 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3114 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 803/99-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Odaléa de Nazaré dos Santos Machado da função comissionada de Secretário Administrativo/GAF, Código F6I-1, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 22 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3115 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/99-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Milton de Souza Cirilo, ocupante do cargo de Motorista, Classe NM, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3116 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/99-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Sila Maria Leal Barros, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CDT, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3117 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/99-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Maria do Carmo Ramos Dias, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe A, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3118 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0447, de 30 de junho de 1999 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 054/99-GAB/IPESAP**,

RESOLVE:

Nomear Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos da Cunha para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, **Código CCS-3**, do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3119 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0447, de 30 de junho de 1999 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 054/99-GAB/IPESAP**,

RESOLVE:

Nomear Ana Lúcia Gomes Lopes para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código CCS-2**, do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3120 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0447, de 30 de junho de 1999 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 054/99-GAB/IPESAP**,

RESOLVE:

Nomear Hélia Maria Barbosa Dias, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/AJ, **Código CCI-1**, do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3121 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 301/99-GAB/AGEMP**,

RESOLVE:

Nomear Maria Lígia Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Subgrupo NB, Padrão 07, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DAAF, **Código FGI-1**, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3122 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2141-GAB/SEINF**,

RESOLVE:

Nomear Fernando Lourenço da Silva Neto para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programação de Custo e

Orçamento/DESDU, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3123 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 484/99-DIRE/LACEN-AP**,

RESOLVE:

Nomear Marcio Willyan Brito Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Subgrupo NA, Padrão 15, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Tesouraria, **Código FGI-2**, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3124 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 045/99-GAB/SETEC**,

RESOLVE:

Nomear Mariluce Rezende Messias para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Difusão Tecnológica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a partir de 06 de dezembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3125 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 815/99-GAB/SEPLAN**,

RESOLVE:

Nomear Leila Sílvia Sacramento da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estatística/DEI, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3126 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 410/GAB/DEFENAP**,

RESOLVE:

Nomear José Maria de Souza Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional, **Código CNR**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3127 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 0277/99-GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Nomear Marcelo de Jesus Veiga Carim para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Zoneamento Econômico e Ecológico para o Meio Abiótico, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecno-

lógicas do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3128 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 3º, item V, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 0219, de 28 de janeiro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/99,

RESOLVE:

Nomear Lourival do Carmo Freitas, para Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante do Departamento Estadual de Trânsito, em substituição a Leury Salles Farias.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3129 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 3º, item V, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 0219, de 28 de janeiro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/99-CETRAN,

RESOLVE:

Nomear Vicente Simões Bezerra, para Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante do Sindicato dos Condutores e Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3130 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1126/99-DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Lucilena dos Reis Lima, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio/DAA, Grupo II, Código CDI-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de outubro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3131 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3004, de 25/11/99,

RESOLVE:

Nomear Coaracy Sobreira Barbosa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Aprender Cantando", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3132 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 1218/99-SESA, e

CONSIDERANDO que no Brasil os acidentes e violências representam a segunda maior causa de óbitos, atingindo, principalmente, a faixa etária jovem;

CONSIDERANDO, ainda, o aumento significativo de óbitos atribuídos às causas externas no Estado do Amapá, atingindo níveis preocupantes;

CONSIDERANDO, finalmente, que as vítimas desses agravos têm sido entregues à capacidade do sistema,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Estadual de Combate aos Agravos por Causas Externas, responsável, no âmbito estadual, pelo planejamento de estratégias e coordenação de parcerias com instituições governamentais e não-governamentais, no sentido de fortalecer ações contra a ocorrência desses agravos:

- Helenilza Lia dos Santos Mareco Ferreira Lima - Presidente/SESA
- Maria da Conceição Soutelo Souto da Silva/SESA
- Eunice Gomes Pereira/SESA
- Sandra de Fátima Dantas/SEJUSP
- Ademar Rodrigues dos Anjos/CBM
- Divanaide Costa Ribeiro/SEED
- Luigino Amorim Moro/POLITEC
- Arlene Cavalcante Araújo/AGEMP
- Ivan de Jesus Soares Elleres Júnior/DETRAN
- Sérgio Roberto do Nascimento/PM

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Saúde, através da Coordenação de Vigilância em Saúde/Grupo de Monitoramento de Agravos por Causas Externas, fica responsável pela viabilização operacional das ações propostas pela Comissão, sendo o ente administrativo com o qual serão formalizadas as parcerias e os instrumentos de cooperação.

Art. 2º - Fica instituído o dia 11 de dezembro de 1999, como o Dia Estadual de Mobilização de Alerta Contra os Acidentes e Violências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3133 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 185/99-PM1, de 09 de novembro de 1999 e de acordo com o disposto no Ofício nº 188/99-PM1,

RESOLVE:

Agregar ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá, o 2º Ten QOA PM José Raimundo Nery do Rosário, pertencente à PMAP, na forma disposta no art. 79, § 1º, inciso I, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, a contar de 09 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3134 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Parecer Médico da Junta Pericial de Saúde PM/BM, datado de 22 de outubro de 1999, publicado no item 7, da 3ª Parte do Boletim Geral-PM/AP nº 210, de 12 de novembro de 1999 e de acordo com o Ofício nº 189/99-PM1,

RESOLVE:

Agregar ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá, o 2º Ten QOA PM Carlos Alberto Santos Silva, a contar de 22 de outubro de 1999, de acordo com a letra "b", do inciso III, do § 1º, do art. 79, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3135 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 445/99-GAB/PROG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de João Batista Silva Plácido, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 24 a 26 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3136 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 445/99-GAB/PROG,

RESOLVE:

Homologar a designação de Jorge José Anaíce da Silva, Procurador de Estado Corregedor, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 24 a 26 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3137 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 293/99-GAB/AGEMP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ely da Silva Almeida, Diretora-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião da Comunidade Solidária para Avaliação da Implantação do Programa Comunidade Ativa no Amapá, no período de 24 a 26 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3138 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 293/99-GAB/AGEMP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ivana Maria Antunes Moreira, Chefe da Coordenadoria de Projetos Especiais, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 24 a 26 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3139 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 1058/99-DETRAN-AP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2385, de 20 de setembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2138, de 20 de setembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 876/99-DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Antônio Atanazio Picanço Gonzaga para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de setembro de 1999."

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3140 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 398/99-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2014, de 09 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2110 de 09 de agosto de 1999, que exonerou Carlos Otávio Costa dos Santos da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina/PE, Grupo II, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3141 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 398/99-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2015, de 09 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2110 de 09 de agosto de 1999, que nomeou Jean Carlos Pimentel de Freitas para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina/PE, Grupo II, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3142 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 398/99-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar Mário Rodrigues da Silva da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Assistência Judicial e Social ao Interno/PE, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 09 de agosto de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3143 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 398/99-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Nomear Jean Carlos Pimentel de Freitas, ocupante do cargo de Guarda de Presídio, Subgrupo NM, Padrão 02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Assistência Judicial e Social ao Interno/PE, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 09 de agosto de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3144 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2768, de 05 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2168, de 05 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3145 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2883, de 09 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2171, de 10 de novembro de 1999, a partir de 27 de novembro de 1999.

Macapá, 01 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 529/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Maria Izabel dos Santos Nogueira, Agente Administrativo, no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), destinados a custear despesas de pagamento imediato, objetivando a compra de Material de Consumo/DAA/SEAD.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesas 349030, material de consumo no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá(AP), 29 de novembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 531/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Izabel dos Santos Nogueira, Agente Administrativo, para responder pela função de Secretária Executiva/GABI/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento da sua titular, Marleneuta Cardoso Maciel, que estará em gozo de férias no período de 01.12 a 30.12.99

Macapá(AP), em 29 de novembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 532/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a) : EDEM JUNE MELO DE SOUZA
Cargo : Agente de Vigilância
Quadro : Estadual
Do(a) : Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI
Para : Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-SETEC, à disposição do IEPA
Processo : nº 28780.01436/99-SETRACI

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 533/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora Lana Cristina Quelroz dos Santos, Agente Administrativo, para responder pela Atividade de Cadastro e Controle de Bens Imóveis/DAP, Código CDI-2, durante o impedimento de sua titular, Maria Dilene Moreira Mota Lacerda, que estará viajando a serviço da Administração, no período de 01 a 06.12.99.

Macapá(AP), em 30 de novembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 534/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora Selma Ferreira Paiva, Responsável pela Atividade Administrativa de Edifícios e Prédios/DAP, Código CDI-2, para responder pela Chefia da Divisão de Administração Patrimonial/DSC, Código CDS-2, durante o impedimento de seu titular, José Celeste Pinheiro, que estará viajando a serviço da Administração, no período de 01 a 06.12.99.

Macapá(AP), em 30 de novembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 535/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a) : MARLÚCIA BEZERRA CASTILLO
Cargo : Agente de Portaria
Quadro : Federal
Do(a) : Gabinete Civil-GABI/GOV
Para : Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Ofício : nº 2023/99-DRH/SEAD

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 536/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a) : MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Cargo : ROCHA
Quadro : Datilógrafo
Do(a) : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para : Secretaria de Estado da Educação-SEED, à disposição da FUNDECAP
Ofício : nº 2024/99-DRH/SEAD

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 537/99-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 156, item II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 031/99-SEJUSP e Parecer nº 063/99-CA/SEAD,

RESOLVE:

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no artigo 142, inciso I c/c artigo 144, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS, Delegado de Polícia, Classe 2ª, Padrão II, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 31004-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 160/11-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/08/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0088, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A): WAGNER BALIEIRO DA FONSECA

CARGO : Agente de Polícia

MATRÍCULA : 31181-2

QUINQUÊNIO : 29/03/94 a 24/08/99

PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2000, 01 a 31/07/2000 e 01 a 31/12/2000

PROCESSO : Nº 28820.002075/1999-SEJUSP

SERVIDOR(A): EVANDRO FERNANDES DE ALMEIDA

CARGO : Agente de Polícia

MATRÍCULA : 30858-7

QUINQUÊNIO : 29/03/94 a 27/03/99

PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2000

PROCESSO : Nº 28820.002123/1999-SEJUSP

SERVIDOR(A): ROBERTO PARINTINS DOS SANTOS

CARGO : Agente de Polícia

MATRÍCULA : 26073-8

QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98

PERÍODO(S) : 20/12/1999 a 19/01/2000, 05/10 a 04/11/2000 e 15/12/2000 a 14/01/2001

PROCESSO : Nº 28820.002141/1999-SEJUSP

Macapá-AP, em de novembro de 1999.

MARIA IRANEUCES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/98 - SEFAZ, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, EM 16.11.98, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 1946, DE 07.12.98, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CGC (MF) sob o nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado ADITANTE, representado neste ato pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. CLÁUDIO PINHO SANTANA e de

outro lado como ADITADO, o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal criada pela Lei Federal nº 5.615/70, inscrita no CGC (MF) sob o nº 33.683.111/0001-07, representado pelo seu Superintendente de Negócios para Estado e Municípios - SUNEM, Sr. BRÁULIO CARSLADE HERBSTER DE GUSMÃO, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula Sétima - Da Vigência do Contrato nº 014/98 - SEFAZ passará a vigorar com nova redação, mantidas as demais Cláusulas aqui não referidas na forma como se acham redigidas e neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência até o dia 31.12.99 a contar da data do término da vigência do Contrato originário, podendo ocorrer prorrogação, lavrando-se neste caso outro termo aditivo.

Macapá, AP, 12 de novembro de 1999.

CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado da Fazenda

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA Nº 029/99-UCC/SEFAZ

RATIFICO:

12/11/99

Cláudio Pinho Santana
Secretário de Estado da Fazenda

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 014/98 - SEFAZ, celebrado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Justifica-se a prorrogação da vigência do instrumento contratual supra até 31.12.99, para garantir a prestação de serviços de Consultoria de Pós-Implantação e Manutenção na área de Informática do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios).

Assim posto, em observância ao disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, solicitamos à Vossa Excelência ratificar a presente justificativa e posterior publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, AP, 11 de novembro de 1999.

JORGE DE OLIVEIRA CASTRO
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
UCC/SEFAZ

Saúde

PORTARIA Nº 844 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2840 de 09.10.99, e considerando o que consta do Memo nº 064/99-DAA/SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **SÂMIA HOUAT DAGHER** - Chefe da Unidade de Controle de Custo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 010, Programa de Trabalho 13754282.222 - Elemento de Despesa - 3490-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 3490-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

CHEFIA DE GAB/SESA - Macapá-AP, 25 de novembro de 1999.

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

PORTARIA Nº 864 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 263/99-COPRES/SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA VITÓRIA MACHADO** - Coordenadora da 1ª Regional de Saúde - CDS-3 e **JOSÉ LOURIVAL DE SOUZA MONTEIRO JUNIOR** - Motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Calçoene, Amapá e Oiapoque, com objetivo de realizarem supervisão nas Unidades de Saúde, no período de 19 a 25.11.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 29 de novembro de 1999.

MÁRIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 865 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 76/99-DE/CVS/SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS** - Chefe da Divisão de Epidemiologia - CDS-1, **NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO** - Chefe da Unidade de Vigilância Epidemiológica - CDS-1, **SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA** - Responsável pelo Grupo de Atividades de Controle de Hanseníase e Tuberculose - CDI-2, **ELIENE NUNES FREITAS** - Secretária Administrativa - CDI-1/CVS, **REUBER CAVALCANTE FERREIRA** e **ILZIRENE SEREJO** - Agentes de Saúde Pública, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Itaubaal do Pirim e Cutias do Araguari, com objetivo de implantarem ações, conforme pactuado na reunião da CIB-AP, no período de 16 a 19.11.99, correndo as despesas através do Convênio nº 1587/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 29 de novembro de 1999.

MÁRIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

Termo de Entrega e Recebimento de Bens nº 01/99.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO,

DE UM LADO:

O ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede na cidade de Macapá, Rua General Rondon nº 257 - Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 278.805.754-72 e R.G. nº 274.205-AP, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, neste ato representada pelo seu secretário o Sr. **JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 289.545.643-72 e R.G. nº 228.623-AP.

E DE OUTRO LADO:

O Município de Porto Grande; Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC nº 34.925.206/0001-44, com sede na cidade de Porto Grande, Av. Perimetral Norte, s/n - Centro neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Gestor municipal, portador da C.I. nº 205.2993-PA, e C.P.F. nº 208.685.022-00, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **JOÃO DE SOUZA TRAJANO**, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 226.155.042-15, R.G. nº 011.646-AP e CRO nº 003/97 provisorio.

CONSIDERANDO:

- A dimensão constitucional de cooperação técnica entre os poderes públicos, com vista à prestação de serviços de atendimento à saúde da população, disposta no artigo 30, VII, da Constituição Federal/88.

- As formulações para reordenamento das ações e serviços públicos de saúde,

cujas condições plena de viabilização foram definidas nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90;

- A necessidade de observância da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde/SUS (NOB-SUS - 01/96) e Instrução Normativa 01/97 que tratam da descentralização dos serviços de saúde.

Resolvem firmar o presente Termo de Entrega e Recebimento do bem imóvel a seguir identificado, bem como dos bens móveis que o integra, o que fazem, para todos os fins de direito, observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do presente instrumento o Estado do Amapá e Município de Porto Grande, entregam e recebem respectivamente, os bens móveis e os bens imóveis que abrigam o Posto de Saúde de Colônia do Matapi e do KM 142, conforme localização, especificação e descrição constantes dos anexos que seguem, os quais, assinados por ambas as partes passam a integrar o referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estado do Amapá entrega e o Município de Porto Grande recebe os bens identificados e descritos nos mencionados anexos na condição em que se apresentam, conforme laudo de vistoria que faz parte integrante deste documento independente de transcrição.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: O bem ora entregue e recebido permanecerá em poder do Município de Porto Grande, com pleno assentimento do Estado do Amapá, enquanto perdurar o convênio do qual faz parte, sendo vetado o seu uso e destinação para outros fins.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA: Cabe ao Estado através da assinatura de um convênio com o Município propiciar a reforma dos bens imóveis de que trata o presente Termo de Entrega, desde que constatada a necessidade conforme os relatórios de vistoria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município de Porto Grande, ficará responsável por todos os serviços de manutenção e conservação dos referidos bens, sendo que ficarão incorporados ao imóvel todas as benfeitorias nele realizadas, não tendo o Município, no caso de devolução, qualquer direito de retenção ou indenização.

DATA DE ASSINATURA: Porto Grande - AP, 05 de Outubro de 1999.

SIGNATÁRIOS: João Alberto Rodrigues Capiberibe-Governador do Estado do Amapá, Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira - Prefeito do Município de Porto Grande, Jardel Adailton Souza Nunes-Secretário de Estado da Saúde, João de Souza Trajano - Secretário Municipal de Saúde.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO que entre si celebram o Estado do Amapá e o Município de Porto Grande, com a intervenção da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, para os fins nele declarados.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no disposto do artigo 25, § 1º c/c artigo 30, VII, da Constituição Federal/88, 12, § 4º c/c artigo 17, VI, da Constituição Estadual/91, bem como nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - SUS/96 (NOB-SUS 01/96) e sua Instrução Normativa nº 01/98.

II - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto disponibilizar ao Município de Porto Grande, os bens imóveis, onde funcionam os Posto de Saúde de Colônia do Matapi e do KM 142, os móveis que os integram, os servidores estaduais e federais assim como, os servidores lotados nas Unidades de Porto Grande, bem como definir as normas, procedimentos e obrigações relativas aos referidos servidores.

- SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: Os bens imóveis e móveis acima identificados serão entregues e recebidos, através de Termo de Entrega e Recebimento de Bens que, após devidamente assinado, passará a fazer parte deste instrumento.

- SUB-CLÁUSULA SEGUNDA: Os servidores disponibilizados, cujo nome consta no anexo I, deste instrumento, ficarão submetidos a gestão municipal respeitando a legislação estadual e/ou federal e deverão desempenhar as atribuições inerentes ao cargo de provimento permanente que ocupe, sendo vedada o cometimento de funções que lhe sejam estranhas.

III - DATA DE ASSINATURA: Porto Grande - AP, 05 de Outubro de 1999.

SIGNATÁRIOS: João Alberto Rodrigues Capiberibe-Governador do Estado do Amapá, Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira - Prefeito do Município de Porto Grande, Jardel Adailton Souza Nunes-Secretário de Estado da Saúde, João de Souza Trajano - Secretário Municipal de Saúde.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E OS CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS:

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma de direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, objetivando prorrogar a vigência do referido instrumento, nos termos do disposto no art. 1º, da Lei Estadual nº 0477, de 21 de outubro de 1999, resolvem de comum acordo alterar a Cláusula Segunda do mencionado contrato que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais cláusulas na forma como se acham originalmente redigidas ficando, neste ato, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - A contar da data de sua assinatura, o presente vigorará até 27 de fevereiro de 2.000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Remuneração mensal de R\$ 371,28 (Trezentos e setenta e um Reais e vinte oito Centavos).

Signatários:
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES - Secretário de Estado da Saúde e,

A. O. S. D. "C":

JARDELINA MARIA SOCORRO GONZAGA
JOSÉ CARLOS FLORIANO RIBEIRO

WANDA LÚCIA MOURA SARGES
VERA LÚCIA FERREIRA RODRIGUES
MARIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA
MARIA DAS DORES LACERDA DAS MERCÊS

Macapá, 26 de novembro de 1999.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E OS CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS:

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma de direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, objetivando prorrogar a vigência do referido instrumento, nos termos do disposto no art. 1º, da Lei Estadual nº 0477, de 21 de outubro de 1999, resolvem de comum acordo alterar a Cláusula Segunda do mencionado contrato que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais cláusulas na forma como se acham originalmente redigidas ficando, neste ato, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - A contar da data de sua assinatura, o presente vigorará até 27 de fevereiro de 2.000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Remuneração mensal de R\$ 1.119,09 (Um Mil Cento e Dezenove Reais e Nove Centavos).

Signatários:

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES - Secretário de Estado da Saúde e,

MÉDICO (40 HORAS):

REGIANY DE ARAÚJO PIRES

Macapá, 26 de novembro de 1999.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

Republicado por haver incorreções.

Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO 017/99 -SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, como CONTRATADO.

OBJETO: Custear despesas com prestação referentes aos serviços de respostas e consultas sobre questões nas áreas de orçamento, finanças, contabilidade, administração municipal tributária, etc, prestados a esta Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

PREÇO TOTAL: R\$ 4.480,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), conforme Nota de Empenho n.º 99NE00415, emitida em 11.11.99.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 03090402-122 - Fortalecimento do Planejamento Estadual, Elemento de Despesa 3490-35 - Serviços de Consultoria.

DATA DA VIGÊNCIA: 25.11.2000

DATA DA ASSINATURA: 25.11.99

SIGNATÁRIOS: ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CARLOS ALBERTO ALMEIDA D'OLIVEIRA, Representante do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

EXTRATO DO CONTRATO 019/99 -SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Firma Compacta Serviços Ltda, como CONTRATADA.

OBJETO: Custear despesas com a locação de direito de uso do software denominado Contabilidade Bancária-CB, sendo que esse Software fornecido na linguagem objeto cobol, compatível com os microcomputadores IBM-PC.

PREÇO TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme Nota de Empenho n.º 99NE00415, emitida em 12.11.99.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 03090402-122 - Fortalecimento do Planejamento Estadual, Elemento de Despesa 3490-39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

DATA DA VIGÊNCIA: 17.05.2000

DATA DA ASSINATURA: 17.11.99

SIGNATÁRIOS: ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, EGON BUDAG, Representante da Firma Compacta Serviços Ltda.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

Infra-Estrutura

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO N.º 092/98-SEINF/ASMOB-NH

O Secretário de Estado da Infra-estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95, tendo em vista o decurso de prazo de vigência do Convênio em epígrafe, sem o registro de qualquer realização do objeto, bem como, de qualquer repasse financeiro, este, celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, na pessoa de seu representante legal, como CONVENIADA, contido como objeto os serviços de Construção do Muro da Escola Estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães, no Bairro Novo Horizonte, em Macapá - AP, no valor de R\$-20.044,44 (Vinte Mil, Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), Torna RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o citado Convênio, com fundamento no artigo 77, da Lei 8.666/93 consolidada, sem ônus para as partes envolvidas na presente avença, ficando determinado neste ato, o cumprimento da tramitação processual, até final arquivamento do presente.

Macapá (AP), 11/12/99
João Henrique Rodrigues Pimentel
Sec. de Estado de Infra-estrutura

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo à O. E. S. n.º 018/99 - NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ATUAL ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de 10(dez) Guaritas em Madeira, Construção de Banheiros, Camarim com Palco e Reforma do Pórtico de Entrada do Parque de Exposições da Fazendinha; para os fins nele declarados

DO VALOR: Ao valor principal de R\$- 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) será acrescido a importância de R\$- 19.550,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais); passando assim o valor total dos serviços a ser de R\$- 98.050,00 (Noventa e Oito Mil e Cinquenta Reais).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n.º 018/99-NSP/SEINF.

Macapá, 03.11.99

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 002/98-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, tendo em vista o decurso de prazo, sem a implementação da obra, cujo objeto era a adaptação e conclusão do prédio para funcionar o Centro de Atendimento Popular - "CAP", em Macapá, torna CANCELADA a licitação referente ao Edital em epígrafe, sem ônus para as partes envolvidas na presente avença, determinando o cumprimento da tramitação processual, até final arquivamento do processo respectivo.

Publique-se, na forma de legislação.

Macapá, 30 de Novembro de 1999.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário da Infra-Estrutura/GEA
(Decreto nº 2042/95)

Indústria e Comércio

PORTARIA (P) N.º 065/99 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá - c/c artigo 1º, § 3, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0437 de 23 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NEYNILDA DOS SANTOS SILVA, Presidente, JOSÉ POLICARPO MIRANDA JÚNIOR e DENIZE KZAN DE OLIVEIRA PINTO, Membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999.

Janete Maria Góes Capiberibe
SECRETÁRIA

Órgãos Autônomos

Detrap

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/99 - DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP.

CONTRATADA: LINEAR- CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do

Amapá de 1991, as Leis 4320/94, 8666/93, 8883/94, e a Licitação na Modalidade de Carta Convite nº 029/99 - CPL/DETRAP. Conforme Processos nº 6.0001284/99, 6.0001286/99, 6.0001287 e 6.0001283/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a REFORMA DE PONTES:

- 1) PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO KM 60 (Trecho: Cassiporé/Oiapoque)
- 2) PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO MARACUJÁ (Trecho: Cunani/Cassiporé)
- 3) PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO TORRÃOZINHO (Trecho: Calçoene/Carnot)

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Os serviços a serem executados pela CONTRATADA se darão através do Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença;
- b) Apresentar relatórios, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- c) Promover a execução do objeto do Contrato, de acordo com os padrões do DETRAP, descritos no orçamento, especificações técnicas e Projetos, que acompanham o presente CONTRATO, e, em outros instrumentos técnicos cabíveis;
- d) Utilizar, pelo menos, 80% de Mão-de-Obra do Estado;
- e) Manter obrigatoriamente na Obra, e, em local apropriado, Placas Indicativas, de acordo com o padrão fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Fornecer aos seus empregados, roupa adequada ao serviço e outros materiais de segurança;
- g) Promover a sinalização diurna e noturna no local da obra bem como tomar todos os cuidados necessários a segurança na execução do serviço objeto do Contrato;
- h) Respeitar todas as indicações contidas nos documentos constantes do Processo nº 6.0001284/99, 6.0001286, 6.0001287/99 e 6.0001283/99 - DETRAP, os quais deram origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 10.839,49 (Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), correrão à conta do Programa 16.88.531.1.188 - Construção e Conservação de Obras de Artes Correntes, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações, e Fonte de Recursos 001-FPE e 007-ICMS, conforme Nota de Empenho nº 1999NE01609 de 22/11/1999.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O Pagamento à CONTRATADA, pelos serviços prestados, será através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, de acordo com o Cronograma de Desembolso e com os Boletins de Medição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO: Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - Ap, 29/11/1999

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/97 - DETRAP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/97-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A FIRMA MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 1681, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a FIRMA MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Do valor do CONTRATO de R\$ 1.383.105,47 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 22.766,36 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), o valor atual do CONTRATO passa a ser de R\$ 1.405.871,83 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos). As despesas decorrentes deste CONTRATO, Correrão à Conta do Programa 16.88.532.1.189 - Construção de Terminais Rodoviários, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001-FPE e 007-ICMS. Nota de Empenho nº 97NE 01345, de 23/10/97.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 08/11/1999

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/98 - DETRAP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/98-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A FIRMA

ESTACON ENGENHARIA S/A. CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 1928, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a FIRMA ESTACON ENGENHARIA S/A, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Da atual vigência de 330 (Trezentos e Trinta) dias, fica o presente Contrato prorrogado pelo prazo de mais 40 (Quarenta) dias; por conseguinte, a vigência atual do Contrato passa a ser de 370 (Trezentos e Setenta) dias, a contar da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer nova alteração, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste Contrato.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 16/11/1999

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

Autarquias Estaduais

Prodap

PORTARIA (N) 067/99-PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 100/99-GAB/PRODAP de 09 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Designar MARIA LÚCIA DE AQUINO, Coordenadora de Orçamento e Finanças, do Processamento de Dados do Amapá, para exercer cumulativamente, a função de Gerente Administrativo Financeiro, durante o impedimento do respectivo titular, FERNANDO ANTONIO HORA MENESES, no período de 08.12 à 11.12.99, quando estará participando do 47º Encontro de Diretores Administrativos e Financeiros das Entidades Estaduais de Informática.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PORTARIA (N) 068/99-PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 078/99-GETEC/PRODAP de 29 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA, Coordenador de Rede, do Processamento de Dados do Amapá, para exercer cumulativamente, a função de Gerente de Tecnologia, durante o impedimento do respectivo titular, MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO FILHO, no período de 30.11 à 04.12.1999, quando estará participando da reunião do Grupo Gestor do SINTEGRA/ICMS.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

IEPA

CONVÊNIO IEPA/SEINF Nº 002/99

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica IEPA/SEINF Nº 002/99.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Art. 23, Parágrafo Único, Constituição do Estado do Amapá e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Estabelecer um amplo programa de mútua colaboração entre a partes, que poderá abarcar ações para a integração de esforços técnicos, científicos, humanos, físicos e materiais para a realização de projetos de pesquisa básica, aplicada, formação de recursos humanos e projetos de extensão de interesse comum.
VIGÊNCIA: 04 anos
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 1999.
SIGNATÁRIOS: Terezinha de Jesus Soares dos Santos - Diretora-Presidente do IEPA e João Henrique Rodrigues Pimentel - Secretário da SEINF.

Macapá (AP), 01 de outubro de 1999.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

CONVÊNIO IEPA/DETRAP Nº 003/99

ZSPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica IEPA/DETRAP Nº 003/99.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Art. 23, Parágrafo Único, Constituição do Estado do Amapá e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Estabelecer um amplo programa de mútua colaboração entre a partes, que poderá abarcar ações para a integração de esforços técnicos, científicos, humanos, físicos e materiais para a realização de projetos de pesquisa básica, aplicada, formação de recursos humanos e projetos de extensão de interesse comum.
VIGÊNCIA: 04 anos
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 1999.
SIGNATÁRIOS: Terezinha de Jesus Soares dos Santos - Diretora-Presidente do IEPA e Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor do DETRAP.

Macapá (AP), 01 de outubro de 1999.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

CONTRATO IEPA / R. J. F. ALMEIDA-ME Nº 006/99

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

CONTRATADA: R. J. F. ALMEIDA - ME

FUNDAMENTO LEGAL: Atos do Processo Licitatório nº 006/99-CPL/IEPA, Art. 22, Inciso III, combinado com o Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO IEPA, na área de mecânica, eletricidade, funilaria, pintura e lubrificação.

VALOR: R\$ 30.000 (Trinta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.201.03.07.021.2.261

ELEMENTO DE DESPESA: 3349039-95

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 1999.

SIGNATÁRIOS: Terezinha de Jesus Soares dos Santos - Diretora-Presidente do IEPA e Raimundo José Fernandes de Almeida.

Macapá - AP, 01 de dezembro de 1999.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

Ceforh

(P) Nº 035/99 - CEFORH

A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2878, de 26 de outubro de 1998, combinado com a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA, Gerente de

Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", Cód. F66-2, nos termos do item III, Art. 2º, Decreto 0920 de 18.04.96, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a custear despesas miúdas nas ações de formações, impossíveis de serem previamente programadas.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001) - Programa de Trabalho 03.07.0212.106, no Elemento de Despesa nº 3.490.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, a valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e 3.490.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica a valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, Auditoria do Estado do Amapá, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente /CEFOPH.

Lacen

PORTARIA Nº 121 /99-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Homologar a designação dos servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central de Saúde Pública, pelo período de um (1) ano, a contar de 01.10.99

VALDEMAR DAS GRAÇAS F. DA SILVA - Presidente
EDIVALDO ALVES TEIXEIRA - Secretário
EVALDO DE CASTRO SILVA - Membro
TELMA REGINA AMORIM BARBOSA - Suplente
JORGE PUJULIAN ALMEIDA SALOMAO - Suplente
MARCIO WYLLIAN BRITO FREITAS - Suplente

Macapá, 30 de novembro de 1999

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente /LACEN

PORTARIA Nº 129 /99-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 125/99-LACEN, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2184, de 30.11.99.

Macapá, 30 de novembro de 1999

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente /LACEN

ASSESSORIA JURÍDICA JUSTIFICATIVA Nº 017/99.

Ratifico na forma da lei.

Macapá 30 / 11 /99

Elza Lopes da Silva
ELZA LOPES DA SILVA.

Diretora Presidente/LACEN.

Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93,

* com alterações introduzidas pela lei 9648/98
Processo: nº 17.000.251/99
Adjudicado: MERCK S.A INDÚSTRIA QUÍMICAS
OBJETIVO : À análise de água potável, conforme laudo técnico, exarado pela divisão de Bromatologia e Química da Autarquia.
Pela escolha adjudicado: Melhor proposta e pela urgência em obter tal produto.
Valor: R\$ 1.884,90

Senhora Diretora-Presidente,

Submeto a elevada consideração de V. Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do art.24, inciso II, da lei nº 8.666/93, com alterações, introduzidas pela lei 9.648/98, objetivando a contratação da empresa MERCK S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, para fornecimento de Kits laboratoriais para uso do LACEN.

Assim posto, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, rogo a V. Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Macapá, 30 de novembro de 1999.

Mauro Xavier de Barros
MAURO XAVIER DE BARROS
Assessor Jurídico - LACEN.
O.A.B. - 215-A/AP

Fundações Estaduais

Fcria

PORTARIA (P) Nº 168/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCIONE RIBEIRO DO CARMO, Assistente Social, do Quadro de Pessoal de Contrato Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Amapá-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, naquela localidade, no período de 18 e 19 de setembro de 1.999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 17 de setembro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) Nº 170/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCILENE BRASIL SARMENTO, Psicóloga, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a disposição desta Fundação, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até Salvador-BA, a fim de realizar estudos de consumo de substâncias psicoativas no CETAD-Centro de Terapia ao Abuso de Drogas, naquela capital, visando a implantação do Núcleo de Referência para Prevenção ao Uso e Abuso de Substâncias Psicoativas, no período de 13 a 27 de junho de 1.999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 17 de setembro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) Nº 192/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS, Chefe da Divisão Projetos Especiais, Código FGS-2 e JOSEFA LIMA DE SOUSA, Responsável por Grupo de Atividade II, Código FGI-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Porto Grande-AP a fim de dar continuidade ao atendimento psicológico de criança visando a realização de estudo psicossocial e apresentar adolescente que cumpre medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, no Juízo daquela localidade, no período de 20 de outubro de 1.999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de outubro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) Nº 193/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe A, Padrão III, do Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, à disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Porto Grande-AP, à fim de conduzir o veículo que transportará as técnicas e adolescente até aquela localidade, no período de 20 de outubro de 1.999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de outubro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) Nº 194/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA, Assistente Social, FNS-05, do Quadro de Pessoal de Contrato Administrativo desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência no Juízo daquela localidade, no período de 21 e 22 de outubro de 1.999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de outubro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) Nº 195/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1.991:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELOIANA CAMBRAIA SOARES, Diretora Geral de Programas, Código FGS-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de Salvador-BA, a fim de participar da XXIX Assembleia Geral do FONACRIAD, naquela localidade, no período de 26 a 30 de outubro de 1.999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 22 de outubro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 196/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de ANA MARIA BARBOSA BRITO, Chefe da Casa Lar Cila Katuá, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 2.648,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção da Casa Lar Cila Katuá.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 1508104831-223 (MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS), assim classificadas: de R\$2.502,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo e R\$ 146,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS) no elemento de despesa 34.90.39-Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 20 de outubro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 197/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de CLAUDIO NOBRE LAMARÃO, Chefe da Casa da Criança e do Adolescente, FGS-1, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção da Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 1508104831-223 (MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS), assim classificadas: de R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - O responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 20 de outubro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 198/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de RAIMUNDA DONILDE AGUIAR QUINTAS, Chefe do Centro Educacional Açucena, Código FGS-1, os termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção do Centro Educacional Açucena.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 20 de outubro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 199/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de GERDILUCE FERREIRA DE SOUZA, Chefe da Casa de Semi Liberdade, Código FGS-1, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 1.730,00 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção da Casa de Semi Liberdade.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 1508104831-223 (MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS), assim classificadas: de R\$ 1.470,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo e R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS) no elemento de despesa 34.90.39-Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 20 de outubro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 200/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de DEUSOLINA VILHENA DA SILVA, Professora, Classe B, Padrão 1, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 4.819,60 (QUATRO MIL E OTOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção do Centro Educacional Aninga.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 1508104831-223 (MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS), assim classificadas: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo, R\$ 219,60 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) no elemento de despesa 34.90.39-Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 20 de outubro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 201/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES, Responsável por Grupo de Atividade II, FGI-2, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção do Centro de Internação Provisória.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 20 de outubro de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 16/11/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001863-0 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : UNITEC COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001865-6 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LEONILDO RODRIGUES MINDELO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001876-0 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IRMÃOS SOUZA LTDA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001883-4 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JECIVALDO FREITAS DE ANDRADE
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001885-0 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DIONE SERRA SOUZA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001892-3 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JAL CONSTRUTORA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001896-4 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CLINICA NOSSA SENHORA DE NAZARE
LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001898-0 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 01300-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : ARLEY JOSÉ SILVEIRA DA COSTA

ADVOGADO : APS27A-REGINALDO BARROS DE ANDRADE -
E OUTRO
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ UNIFAP
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001899-2 PROT: 16/11/1999
CLASSE : 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO : JOSÉ PESSOA NUNES DA SILVA
J.DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.31.00.001900-2 PROT: 16/11/1999
CLASSE : 11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 1998.31.00.001054-0 CLASSE: 6100
EMBT : MARIEL CHAVES FASCIO
ADVOGADO : AP576-ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00009
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00010

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00009

José James Dias Coelho
Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL
DATA: 16/11/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1999.31.00.001864-3 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PIERRE ALCOLUMBRE E CIA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001866-9 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARIA IRENE PINTO PEREIRA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001867-1 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOÃO FIGUEIREDO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001868-4 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FRIGORIFICO BRAGA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001869-7 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001870-4 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : VB DOS SANTOS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001871-7 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RESCON REPRESENT CONSTRUTORA
COMÉRCIO E SERV LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001872-0 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA
DULCIFARMA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001873-2 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LOPES E BANDEIRA REPRESENTAÇÕES
LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001874-5 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FENIX COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001875-8 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FENIX COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001877-3 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IRMÃOS SOUZA LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001878-6 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DULCILENE BEZERRA AGUIAR
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001879-9 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DULCILENE BEZERRA AGUIAR
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001880-6 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DULCILENE BEZERRA AGUIAR
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001881-9 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : HM MARINHO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001882-1 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : HM MARINHO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001884-7 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOSIVALDO BORGES PEREIRA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001886-2 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : VICENTE TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001887-5 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FRIGOS COM IMP E EXP LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001888-8 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IMPORTADORA COMERCIAL SAO JOSÉ
LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001889-9 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : R FIGUEIREDO DE SOUZA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001890-8 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : AS FERNANDES ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001891-0 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : S FERREIRA E SOUSA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001893-6 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : AeJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001894-9 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LATAIA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001895-1 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TELETRON LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001897-7 PROT: 12/11/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMERCIAL TAVARES LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

II) REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 92.0001840-8 PROT: 16/11/1992
CLASSE : 10500-AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : COMPANHIA FLORESTAL MONTE
DOURADO
ADVOGADO : AP285A-ANDREA REGINA DOS SANTOS E
OUTRO
EXCDO : INST.BRAS.DO MEIO AMBIENTE E
RECURSO NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 96.0000726-8 PROT: 04/06/1996
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : P GEMAQUE
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000736-5 PROT: 03/06/1996
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SERGIO ODELON DANTAS VLENTE ME E
OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 96.0000956-2 PROT: 22/07/1996
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ENAL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO
AMAPÁ LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000131-6 PROT: 23/01/1997
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CONSERVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000598-0 PROT: 27/02/1997
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MB CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000599-2 PROT: 27/02/1997
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MB CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001482-8 PROT: 10/09/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO
AMAPÁ
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001483-0 PROT: 10/09/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO
AMAPÁ

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001484-3 PROT: 10/09/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO AMAPA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001485-6 PROT: 10/09/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO AMAPA

ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001721-7 PROT: 11/10/1999
CLASSE : 03100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO AMAPA

ADVOGADO :
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00028
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA..... : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00012
ENCAMINHADOS P/VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS..... : 00040

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO..... : 00040

José James Dias Coelho
Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 17/11/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001901-5 PROT: 17/11/1999
CLASSE : 15600-INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPA
REQDO : SEM INICIADO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001902-8 PROT: 17/11/1999
CLASSE : 06100-CARTA PRECATÓRIA
REQTE : UNIÃO FEDERAL
REQDO : COM E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001903-0 PROT: 17/11/1999
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : FERNANDO ANTONIO VALENTE PINHEIRO
ADVOGADO : PA1856-CLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA..... : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS..... : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO..... : 00000

José James Dias Coelho
Diretor Administrativo

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,
DATA 18/11/1999.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001904-3 PROT: 18/11/1999
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
REU : UNIÃO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001905-6 PROT: 18/11/1999
CLASSE : 01100-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
REU : UNIÃO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001907-1 PROT: 18/11/1999
CLASSE : 01300-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : JOSÉ CHAGAS ALVES
ADVOGADO : DF4759-JOSÉ CHAGAS ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.31.00.001906-9 ROT: 18/11/1999
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 1999.31.00.000928-8 CLASSE: 3100
EMBT : LCL LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA..... : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS..... : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO..... : 00000

José James Dias Coelho
Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA 22/11/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001917-3 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : L DA SILVA
ADVOGADO : AP353 - JOACINARA MARIA DE SOUZA COSTA
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001922-1 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100- EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JG BATISTA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001924-7 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100- EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EL DO NASCIMENTO ME
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001934-9 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100- EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MC GOES ME
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001935-1 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100- EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ZORAIMA CRUZ E RAIOL LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001936-4 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100- EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : F SAMUEL DA SILVA ME
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001938-0 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA-CRMV-PA/AP
ADVOGADO : PA9195-ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : MARIO DE JESUS LUCIEN
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001939-2 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA CRMV PA/AP
ADVOGADO : PA9195-ADRIANA CARLA MAGN BARBOSA
EXCDO : DELMER PEREIRA GUIDA

VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001940-0 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA CRMV PA/AP
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : DAVID ENRIQUE LAGOS RODRIGUES
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001941-2 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA CRMV PA/AP
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : FRANCISCO CANINDE DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001942-5 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA CRMV PA/AP
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : MARIO MENDONCA DE JESUS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001943-8 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA CRMV PA/AP
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : CLAUDIO JOAO ZORTHEA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001944-0 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA CRMV PA/AP
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : LUK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CASA DAS CARNES
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001945-3 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA CRMV PA/AP
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : SPAZIO RACOES
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001946-6 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA CRMV PA/AP
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : BETANIA MARIA DE ANDRADE NOGUEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001947-9 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA CRMV PA/AP
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : CICERO MARIANO DE ARAUJO NETO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001948-1 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA CRMV PA/AP
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : CARLOS NAPOLEAO DA ROSA GARCIA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001949-4 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
ADVOGADO : PA8511 - JANILCE ARAGAO DA ROCHA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V- DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00018
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS..... : 00018

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

José James Dias Coelho
Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL

DATA: 22/11/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1999.31.00.001918-6 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JMF VIANA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001919-9 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : JMF VIANA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001920-6 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : JR E CIA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001921-9 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : JR E CIA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001923-4 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : JG BATISTA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001925-0 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : EL DO NASCIMENTO ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001926-2 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RIBEIRO E MIRA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001927-5 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : JHA CARNEIRO ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001928-8 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RICARDO E FIGUEIRA LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001929-0 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : FABIO SENA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001930-8 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : PISCINAUTICA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001931-0 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RS LOBATO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001932-3 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RADIO AMAZONIA LTDA
ADVOGADO :

VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001933-6 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RF PAIVA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001937-7 PROT: 22/11/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : IRMAOS SOUZA LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00015
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00015

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

José James Dias Coelho

Diretor Administrativo

SECAO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 23/11/1999

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001952-7 PROT: 23/11/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE MARIA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : AP368 - OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
IMPDO : DIRETOR SINE/AP E OUTROS
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

José James Dias Coelho

Diretor Administrativo

SECAO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 24/11/1999

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001950-1 PROT: 23/11/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ARMANDO MARQUES PEREIRA
ADVOGADO : AP368 - OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001951-4 PROT: 23/11/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
ADVOGADO : DF4759 - JOSE CHAGAS ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001953-0 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : RYLAM DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : AP444 - ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001954-2 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : ABRAAO LIMA NASCIMENTO
ADVOGADO : AP18A - CICERO BORGES BORDALO E OUTROS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001955-5 PROT: 23/11/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CANTUÁRIO TAVARES DO ROSARIO
ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001956-8 PROT: 23/11/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ISAIAS MENDES SERRAO
ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001957-0 PROT: 23/11/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EMANUEL MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001958-3 PROT: 23/11/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : RONALDO DA PENHA TAVARES
ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001959-6 PROT: 23/11/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : RAIMUNDA TELES DE JESUS
ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001961-6 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MARIA MERIAN RODRIGUES
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE SANTANA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001962-9 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : LUZIA SOUZA DA COSTA ME
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE SANTANA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001963-1 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA ME
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001964-4 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
REQDO : TADEU MOREIRA DE FREITAS
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001965-7 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA ME
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001966-0 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA ME
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001967-2 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : DC BARBOSA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE CALCOENE
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001968-5 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MONTAL COM DE BEBIDAS LTDA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DA SECAO JUDICIARIA DE ITABORAÍ-RJ
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001969-8 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DA SECAO JUDICIARIA DE BELEM-PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001970-5 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : BENEDITA PEREIRA BORGES GOMES

ADVOGADO : PA7722B - FABIOLA SOUSA BORDALO E OUTRO
 IMPDO : REPRESENTANTE DO DAMF REPRESENTAÇÃO NO PARA E AMAPÁ
 VARA : 2
 PROCESSO : 1999.31.00.001971-8 PROT: 24/11/1999
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR : JOSE OLIVAR CARVALHO DOS REIS
 ADVOGADO : PA8688 - MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS E OUTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.31.00.001972-0 PROT: 24/11/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1999.31.00.001857-0 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : DEOCLECIANO DA SILVA NONATO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001973-3 PROT: 24/11/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1999.31.00.001862-8 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : OSVALDO DO AMARAL BRITO FILHO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001974-6 PROT: 24/11/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0001238-5 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ARLETE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001975-9 PROT: 24/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1999.31.00.000976-1 CLASSE: 1300
 EXQTE : ANA HILDA BRITO MELO E OUTRO
 ADVOGADO : AP400 - ELIAS SALVIANO FARIAS
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001976-1 PROT: 24/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1998.31.00.001289-1 CLASSE: 1500
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURAD. : ALADIO COSTA FERREIRA
 EXCDO : CHAMFLORA AMAPÁ AGROFLORESTAL LTDA
 ADVOGADO : AP296 - LUIS CARLOS DE CARVALHO R. VIEGAS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001977-4 PROT: 24/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1998.31.00.001288-9 CLASSE: 1500
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURAD. : ALADIO COSTA FERREIRA
 EXCDO : CHAMFLORA AMAPÁ AGROFLORESTAL LTDA
 ADVOGADO : AP296 - LUIS CARLOS DE CARVALHO R. VIEGAS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001978-7 PROT: 24/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 94.0001006-0 CLASSE: 8800
 EXQTE : MARIA DE NAZARE BEZERRA DUTRA E OUTRO
 ADVOGADO : AP280 - VALDEMIR MARVILLE
 EXCDO : EMBRAPA-EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001979-0 PROT: 24/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0000180-4 CLASSE: 1300
 EXQTE : MARIA NATIVIDADE SERRA MODESTO E OUTROS
 ADVOGADO : AP131 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00020
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00008
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00028

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00007

José James Dias Coelho
 José James Dias Coelho

Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL
 DATA: EM 24/11/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
 OS SEGUINTE S FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1999.31.00.001960-3 PROT: 23/11/1999
 CLASSE : 15205-PRISAOEMFLAGRANTE-COMUNICA
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
 ADVOGADO : JOSE MAXIMO MAIA MIRANDA
 REQDO :
 ADVOGADO :
 VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00001

José James Dias Coelho
 José James Dias Coelho

Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 DATA: 26/11/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001981-0 PROT: 25/11/1999
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR : BENEDITO PEREIRA
 ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001982-2 PROT: 25/11/1999
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR : RAIMUNDO CARDOSO
 ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001983-5 PROT: 25/11/1999
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR : MANOEL PACHECO
 ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001984-8 PROT: 25/11/1999
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR : SEBASTIAO DA SILVA BORGES
 ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001985-0 PROT: 26/11/1999
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR : IRACEMA LIMA DA SILVA
 ADVOGADO : AP400 - ELIAS SALVIANO FARIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001986-3 PROT: 26/11/1999
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR : OSVALDO JOSE FARIAS PEREIRA
 ADVOGADO : AP400 - ELIAS SALVIANO FARIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001987-6 PROT: 26/11/1999
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR : MARIA CORREA DE LIMA
 ADVOGADO : AP400 - ELIAS SALVIANO FARIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001988-9 PROT: 26/11/1999
 CLASSE : 15900 - RECURSOS/OUTROS
 REQTE : EMIDIO BISPO SOARES
 ADVOGADO : AP460B - JOSE GILLAND BONFIM
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.002090-0 PROT: 26/11/1999
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR : ANTONIO ARAUJO PAIXAO E OUTROS
 ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.002091-3 PROT: 26/11/1999
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR : JOAO SANDIM GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.31.00.001980-7 PROT: 25/11/1999
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 PRINCIPAL : 1999.31.00.001379-4 CLASSE: 15205
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
 REQDO : FELIPE ANTONIO SILVA E OUTRO
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00010
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00011

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00005

José James Dias Coelho
 José James Dias Coelho

Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL
 DATA: 26/11/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1999.31.00.001989-1 PROT: 26/11/1999
 CLASSE : 15900 - RECURSOS/OUTROS
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ

ADVOGADO :

REQDO :

ADVOGADO :

VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

José James Dias Coelho
 José James Dias Coelho

Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 DATA: 29/11/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.31.00.002175-1 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 06300 - CARTA DE ORDEM
 PRINCIPAL : 1997.31.00.002428-6 CLASSE: 7100
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCURAD. : JOAO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR
 REQDO : MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DA SILVA E OUTROS
 J. DEPR. : JUIZ DA 1 TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1 REGIAO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.002176-4 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 06300 - CARTA DE ORDEM
 PRINCIPAL : 1997.31.00.002431-9 CLASSE: 7100
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCURAD. : JOAO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR
 REQDO : SANDRA IARA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 J. DEPR. : JUIZ RELATOR DA 1 TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1 REGIAO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.002177-7 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 06300 - CARTA DE ORDEM
 PRINCIPAL : 1997.31.00.002421-7 CLASSE: 7100
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCURAD. : JOAO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR
 REQDO : MARIA DE JESUS BARBOSA CESAR E OUTROS
 J. DEPR. : JUIZ RELATOR DA 1 TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1 REGIAO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.002178-0 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0000339-4 CLASSE: 1300

EXQTE : JOSE ARTEMIO NUNES CALDAS E OUTROS
 ADVOGADO : AP66 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.002179-2 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0000335-1 CLASSE: 1300
 EXQTE : LESIETE ALUIZIO COUTINHO MACEDO E OUTROS

ADVOGADO : AP66 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.002180-0 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0001380-2 CLASSE: 1300
 EXQTE : JOAO DOS REIS LIRA E OUTROS
 DVOGADO : AP66 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.002181-2 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0000327-0 CLASSE: 1300
 EXQTE : RAIMUNDO MALAFAIA MACIEL E OUTROS
 ADVOGADO : AP66 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.002182-5 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0000329-7 CLASSE: 1300
 EXQTE : ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : AP66 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.002183-8 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0000349-1 CLASSE: 1300
 EXQTE : ANA CATARINA XAVIER LEMOS E OUTROS
 ADVOGADO : AP66 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.002184-0 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0000341-6 CLASSE: 1300
 EXQTE : HILDA SEABRA DA COSTA NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : AP66 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.002185-3 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0001384-5 CLASSE: 1300
 EXQTE : MARIA ORIVALDINA SANTOS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : AP66 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.002186-6 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0001435-3 CLASSE: 1300
 EXQTE : MARIA LEONOR DA SILVA BRITO E OUTROS
 ADVOGADO : AP66 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.002187-9 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0000351-3 CLASSE: 1300
 EXQTE : ADANILSON GUIMARAES POMPEU E OUTROS
 ADVOGADO : AP66 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00013
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00013
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

José Nemes Dias Coelho
 Diretor Administrativo

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

N.º 393/99. Art. 1º Dispensar o servidor ADRIMAURO DA SILVA GEMAUQUE, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 2ª Zona Eleitoral - Nível FC-7, deste Tribunal.
 Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 1999.

N.º 394/99. Art. 1º Dispensar a servidora DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA FIMENTA, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos, Nível FC-5, vinculada ao Gabinete da Corregedoria, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório da 2ª Zona Eleitoral, Nível FC-7, deste Tribunal.
 Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 1999.

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/99 - CEM

O Dr. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, o servidor ADRIMAURO DA SILVA GEMAUQUE, Analista em Ciência e Tecnologia Senior III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação IBGE, pelo empenho dedicação e competência com desempenhou a Função de Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, no período de 20.03.96 à 30.11.99, cumprindo com denodo, presteza e responsabilidade todas as atribuições que lhe foram conferidas.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e comunique-se a Fundação IBGE, para fins de anotações nos assentamentos funcionais do mencionado servidor.

Gabinete do Juiz Eleitoral da 2ª Zona, em 30 de novembro de 1999.

Agostino Silvério Junior
 AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
 Juiz Eleitoral da 2ª Zona em Exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA EDITAL Nº 144/99

O Dr. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 03 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo de Ocorrência nº OC 32557-9/95
 Interessada: Francisca das Chagas Carneiro

Vistos, etc...

Relat. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem a mesma pessoa, e a mais recente à esta Zona. Face ao que, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso V, da Resolução nº 20.132/98, determino que seja mantida regular a inscrição nº 2102362569. Informe-se, com urgência, encaminhando cópia dos presentes autos, ao R. Juízo da 83ª Zona, para que cancele a inscrição de nº 5927481309 ora regular.

Publique-se. Registre-se. Macapá 22 de junho de 1999.
 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.
 E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 23 dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove. Eu *Jorge Carlos Lustosa Jacobina*, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

Agostino Silvério Junior
 AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
 Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

Vistos, etc...

Relat. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que a documentação juntada às fls. 10 e (verso), declara uma data de nascimento divergente da existente no cadastro do eleitor, conforme espelho juntado às fls. 07 e 08 destes autos. Desta forma, determino a regularização da data de nascimento, conforme declarado na documentação apresentada e confirmada pelo eleitor, com o preenchimento do R.A.E., com operação 5 - Revisão. Publique-se. Registre-se. a) Mário Euzébio Mazurek - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 23 dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove. Eu *Jorge Carlos Lustosa Jacobina*, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

Agostino Silvério Junior
 AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
 Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA EDITAL Nº 145/99

O Dr. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 03 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo de Duplicidade nº 469/99
 Interessado: CLAUDOMIRO CAMPOS GAMA

Vistos, etc...

Relat. Decido.

A Resolução nº 20.132 de 19 de março de 1998, em seu art. 30, § 2º confere competência ao Juiz Eleitoral da inscrição mais recente para apreciar e decidir sobre as situações de duplicidade, determinando ainda, em seu art. 40, § 1º, inciso II, identificada situação onde um mesmo eleitor possua duas ou mais inscrições liberadas ou regulares, agrupadas ou não pelo Batimento, o cancelamento de uma ou mais delas deverá, preferencialmente, recair na inscrição que não corresponda ao domicílio eleitoral do eleitor.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas, pertencem a mesma pessoa, e a mais recente à esta Zona. O eleitor compareceu em Cartório e através de documentos comprovou que atualmente reside na jurisdição desta 2ª Zona, e que deseja manter regular a inscrição feita neste Estado.

Face ao que, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso II, da Resolução nº 20.132/98, determino a regularização da inscrição de nº 3082572518, ora não-liberada. Informe-se, com urgência, ao R. Juízo da zona da inscrição que consta como liberada, para que cancele a referida inscrição. Encaminhem-se os autos a Corregedoria do T.R.E/AP.

Publique-se. Registre-se. Preenha-se o FASE respectivo. Macapá 25 de novembro de 1999. a) AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 25 dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove. Eu *Jorge Carlos Lustosa Jacobina*, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

Agostino Silvério Junior
 AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
 Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA Edital nº 147/99

O Dr. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processos nºs. 108/99 e 107/99
 Restabelecimento de Direitos Políticos
 Réus: JORGE CARLOS MACIEL DE ALMEIDA e CÍCERO DOS SANTOS PINHEIRO

Vistos, etc...

Acolho por seus fundamentos e informações, o pedido de fls. 02 dos autos.

Proceda-se com o restabelecimento dos Direitos Políticos conforme requerido.

Ao Cartório para as providências conforme determina os arts. 52 e seus parágrafos, e 53 e seus incisos, da Resolução 20.132/98-TSE;

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquivo-se. Macapá, 23 de novembro de 1999. a) AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Agostino Silvério Junior, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA Edital nº 148/99

O Dr. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processos nºs 109/99, 110/99
Cancelamento de Inscrição requerida com documentação inválida.

Réus: MARIA LUIZA DA SILVA, ÂNGELA CRISTINA FERREIRA COELHO, CIANEI DE ALMEIDA BRAZÃO.

Vistos, etc...
Relatei. Decido.

Considerando As normas que disciplinam a aplicação do disposto no art. 71 inciso I do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos eleitores acima relacionados. Após o transito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Macapá, 23 de novembro de 1999. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Agostino Silvério Junior, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA Edital nº 149/99

O Dr. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processos nºs 103/99; 104/99; 105/99; 106/99;

Cancelamento de Inscrição do Eleitor Falecido

Vistos, etc...

Eleitores: Maria V. dos Santos, Benedito G. dos Santos, Benedito G. dos Santos, Halliwell J. de Araujo, Carlos M. da Silva, Nilton Balleiro Machado, José E. da Silva, Julio A. da Costa, Aluizio de A. Pontes, Danilo Macedo de Andrade, Maria A. do N. Silva, Raimunda L. Lacerda, José Claudino da Silva, Osvaldino Rodrigues, João Bosco da Silva, Lillian Lucia Vaz de Melo, Pedro da S. Oliveira, Nelde B. Baia, José Luiz Portal, Walzinto R. Martins, Flavio Ribeiro Salgado, Pedro Teixeira Gomes, José Mira Moraes, Benedita do S. R. N. Barbosa, João Gomes Marques, Elma S. D. dos Santos, Vivaldo Macedo Nunes, Quintino Pereira Viana Junior, Francisco Guedes Rodrigues, Elson Rodrigues da Silva, Eloia Pereira Alves, José S. V. Vieira, Raimundo B. de Oliveira, Antonio Bertino da Silva, Marciana Oliveira Pastana, Celina Pelsa Madureira, Arquillino Ribeiro, Ideval dos Santos Cabral, Maria D. R. Dias, Jairo Luiz de S. Pedrosa, Maria de F. M. M. dos Santos, Francisco Q. Gomes Junior.

Relatei. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Preencha-se o FASE respectivo.

Publique-se. Registre-se. Arquivo-se. Macapá, 23 de novembro de 1999 - a) AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em

exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Agostino Silvério Junior, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA EDITAL Nº 150/99

O Dr. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo Administrativo nº 100/99
Suspensão de Direitos Políticos
Eleitor: Sotenes Soares Passos e Outros

Vistos, etc...
Relatei. Decido.

A Constituição Federal, em seu art. 15, inciso III, prevê a suspensão dos direitos políticos em caso de condenação criminal transitada em julgado. No caso, os eleitores supra citados, foram condenados por sentença criminal transitada em julgado.

Assim, suspendo os direitos políticos dos condenados: SOTENES SOARES PASSOS, JUDIVALDO SILVA DA SILVA, MATSON DE SOUSA SILVA, NEY JOSÉ CARDOSO TELES, FRANCISCO SOCORRO DE JESUS PEREIRA PIRES, ANTONIO DA CONCEIÇÃO TELIS, pelo tempo de duração da pena, considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral. Preencha-se o FASE no Código 353. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 22 de novembro de 1999. a) AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 20 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Agostino Silvério Junior, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

JUIZO ELEITORAL DA 8ª ZONA DE TARTARUGALZINHO

PORTARIA N.º 001/99

O Doutor PETRUS SOARES DE AZEVEDO, MM. Juiz da 8ª Zona Eleitoral, com jurisdição no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o servidor JOSÉ AGUINALDO PARAFITA MONTEIRO, Chefe da Seção de Transportes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por sua conduta funcional em que demonstrou dedicação, urbanidade, presteza, zelo e eficiência no atendimento a esse Juízo Eleitoral.

Art. 2º - DETERMINAR que seja encaminhado cópia da presente Portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos do TRE/AP, para fins de que conste no acervo funcional do aludido servidor.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIME-SE.
CUMPRE-SE.

Tartarugalzinho-AP, 24 de novembro de 1999.

Petrus Soares de Azevedo
Juiz da 8ª Zona Eleitoral

Tribunal de Justiça do Estado

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 559/99

Impetrantes: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS e HIDEFONSO PANTOJA JÚNIOR
Pacientes: ROZENALDO NONATO DUARTE TOURINHO e BRUNO SILVA SOUZA
A. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Juiz Conv. MÁRIO MAZUREK

"DECISÃO"

Vistos etc. ...

OSVALDO SOUZA DE CAMPOS e HIDEFONSO PANTOJA JÚNIOR, advogados nilitantes neste Estado, impetram a presente Ordem de Habeas Corpus em favor de ROZENALDO NONATO DUARTE TOURINHO e BRUNO SILVA SOUZA, também qualificados, alegando, em síntese, que os Pacientes foram presos em flagrante delito sob a acusação de tráfico de substâncias entorpecentes (art. 12 da Lei 6.368). Porém, a droga não teria sido encontrada com os Pacientes e sim numa casa ao lado, cerca de quinze metros, a qual não é de propriedade dos Pacientes. Afirmam que as testemunhas são unânimes de que nada foi encontrado com eles. Que o Delegado teria induzido a montar uma situação irreal e ilusória. Citam doutrina e jurisprudência. Finalizam dizendo que a Autoridade Impetrada, ao manter o flagrante cheio de vícios, atraiu para si o ônus de responder ao presente Habeas Corpus. Requerem seja concedida liminarmente a Ordem de Habeas Corpus.

Brevemente relatado. Decido.

Verifico, de toda a documentação juntada pelos Impetrantes, que o Auto de Flagrante apresenta-se regular e extrai-se dele que os Pacientes foram presos em situação que faz presumir serem os autores do crime, eis que teriam procurado se desfazer da substância apreendida quando da chegada das policiais à residência onde ambos se encontravam.

Estando demonstrada, satisfatoriamente, a materialidade do crime e a autoria, ainda que de forma presumida, não socorre aos Pacientes a fumaça do bom direito.

Isto posto, nego a liminar pleiteada.

Requisitem-se as informações à Autoridade tida como Coatora.

Intimem-se.

Macapá (AP), 01 de dezembro de 1.999

Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK"
Relator
Inês Helena Feio Rodrigues
Dir. da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Presidente da Egrégia Seção Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL e dele conhecimento tiverem, que no dia 09 (nove) de dezembro do ano em curso, quinta-feira, às 08:00 horas, ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito à Rua General Rondon, esquina com a Avenida Fab, Bairro Central, realizar-se-á a 88ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 269/99

Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Impetrante: DORIMAR NEVES NUNES
Advogados: RUY LOPES PEREIRA E JAYME FERREIRA
Informante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

EMBARGOS INFRINGENTES NO AGRAVO Nº 282/98

Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA
Revisor: JUIZ CONV. MÁRIO MAZUREK
Embargante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA
Embargado: L. C. L. - LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Advogado: ROSSÉLIO MARCUS SPÍNDOLA e outros

Macapá (AP), 01 de dezembro de 1999.

Inês Helena Feio Rodrigues
Dir. da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 558/99

Impetrante: Dr. RUY LOPES PEREIRA (ADV.)
 Paciente: MICAELSON OLIVEIRA BATISTA
 Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA
 Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO

Vistos, etc

Requisitem-se as informações da autoridade indigitada coatora. Em seguida, dê-se vista à Douta Procuradoria de Justiça.

P.R.I

Macapá (AP), 01 de dezembro de 1999

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

Relator

Helena Feio Rodrigues
 INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
 Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 396/99

Agravantes: MANOEL GOMES COELHO e DANIEL MARTINS NOBRE
 Advogados: Dr. RUBEN BEMERGUY e OUTROS
 Agravado: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

"VISTOS. ETC.

MANOEL GOMES COELHO E DANIEL MARTINS NOBRE, através de procurador legalmente habilitado, interpuseram AGRAVO DE INSTRUMENTO, em face à r. decisão proferida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que indeferiu seu pedido liminar no MS n.º 1.195/99, onde pleitearam *inaudita altera parte* ordem para suspender, até decisão final, o curso da Comissão Parlamentar de Inquérito, que, sob orientação de um Decreto Legislativo da própria Câmara Municipal de Laranjal do Jari, apura supostos crimes cometidos pelos impetrantes.

Noticiam que em 25.10.99 foram notificados/intimados a apresentar defesa prévia nos autos da CPI referida, tendo sido expressamente consignado, em ambos os instrumentos referidos, que a tentativa política de impedimento seria regulada pelo Decreto Legislativo n.º 001/99, que "Estabelece o processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara Municipal por infrações administrativas constantes do art. 169 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

Argumentam que o DL 201/67 tem sua receptividade na Carta Magna, pacificamente, reconhecida pelos Tribunais Nacionais e cuida expressamente do "crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas, além de estabelecer o processamento da cassação do mandato de prefeitos e vereadores".

Afirmam que a Câmara do Município de Laranjal do Jari incorreu em equívoco ao legislar processual e substancialmente em matéria de cassação do prefeito, ante a exclusiva competência da União para legislar sobre direito penal e processual penal, equívoco esse, que se acentua em face a forma escolhida, qual seja: decreto legislativo.

Após contejarem o conteúdo do DL 201/67 com o do Decreto Legislativo Municipal 001/99, concluem pela imprestabilidade deste último e requerem a atribuição de efeito suspensivo ao agravo, consistente na concessão liminar suspendendo a continuidade da Comissão Parlamentar de Inquérito, nascida e desenvolvida nos termos do Decreto Municipal multireferido, e, ao final, o provimento do agravo para, em definitivo, anular todos os atos fulcrados nos instrumentos legislativos reputados ilegais.

Juntaram os documentos de fls. 17/89, consistentes em cópias do MS impetrado na 5ª Vara Cível da Comarca de Macapá, procurações, decisão atacada, jurisprudências do C. STF, e DOE com a publicação do Decreto Legislativo do Município de Laranjal do Jari n.º 001/99.

SUCINTAMENTE RELATADO, PASSO A FUNDAMENTAR E, APÓS, DECIDIR.

Consoante relatado, o agravante pugna pela concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Essa pretensão pode ser deferida pelo Relator em caso de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução, e em outros casos nos quais a imediata execução da decisão agravada põe o agravante em risco de prejuízo irreparável ou de difícil reparação.

In casu, os agravantes, nada obstante tenham trazido substancial demonstração de seu bom direito, pelo menos a priori não lograram demonstrar o perigo na demora, consistente na possibilidade da decisão final, caso favorável, tornar-se inútil em face da não suspensão incontinente do ato jurisdicional atacado.

A ausência de prejuízo encontra-se consubstanciada no fato dos agravantes se encontrarem afastados de seus cargos, em razão de outra decisão judicial, de modo que não será o andamento da atual CPI, ainda que reconhecida ao final sua ilegalidade, que irá causar ou aumentar danos, visto que a repetição do ato temido - nova decisão de afastamento - nenhuma repercussão fática traria às suas situações atuais.

Assim, restando cristalina a ausência de seus pressupostos autorizadores, denego o pedido de efeito extraordinário.

Com fulcro no art. 527 do Código de Processo Civil, determino as seguintes providências:

- I - Requisitem-se informações ao Juiz da causa, que deverá prestá-las no prazo legal;
- II - Intime-se a agravada, por intermédio de seu advogado;
- III - Após, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.

Macapá (AP), 29 de novembro de 1999.
 (a) Des. EDINARDO SOUZA - Relator

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
 DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: DR. CONSTANTINO BRAHUNA.
 CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

Para intimação das partes e seus respectivos advogados.

Proc. nº 1.409/94 - Execução Fiscal - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dr. Pedro José de Souza. Excd: O. N. MARINHO. Despacho: "Arquive-se provisoriamente o feito, assim procedendo até que a exequente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento. Intime-se."

Proc. nº 1.459/94 - Execução Fiscal - Rqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Rqdo: ROLEX SERVIÇOS E COMÉRCIO. Despacho: "Arquive-se provisoriamente o feito, assim procedendo até que a exequente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento. Intime-se."

Proc. nº 2.323/95 - Execução - Rqte: ARIOSTO NUNES E JORGE NUNES. Adv. Dr. Nildo Josué Pontes Leite. Rqda: R. U. PICAÑO E SILVA. Adv. Dra. Gírlene Almeida de Freitas. Despacho: "Intime-se o advogado dos exequentes a dizer em cinco (5) dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito."

Proc. nº 2.353/95 - Execução - Rqte: BENEDITA DA PAZ GÓES SALVIANO. Adv. Dra. José Chagas Alves. Rqdo: JOSÉ GERALDO DE MATOS

NOVAES. Despacho: "Manifeste-se a exequente sobre a informação trazida aos autos com ofício de fls. 57 dos autos. Intime-se."

Proc. nº 2.592/96 - Despejo - Exqte: NEIDE DE CASTRO MAGAVE. Adv. Dr. Evaldy Motta de Oliveira. Excd: J. G. R. DE FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Despacho: "Diga a exequente sobre a certidão supra, em cinco (5) dias. Intime-se."

Proc. nº 3.163/97 - Execução Fiscal - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Raul A. Morales. Excd: L. PANTALEÃO SOARES. Despacho: "Diga a exequente se ainda tem interesse no prosseguimento desta ação. Intime-se."

Proc. nº 3.200/97 - Execução Fiscal - Rqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Pedro José de Souza. Rqdo: CID-CLAY MONTEIRO AMANAJÁS. Despacho: "Arquive-se provisoriamente o feito, assim procedendo até que a exequente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento. Intime-se."

Proc. nº 3.225/97 - Execução Fiscal - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Raul A. Morales. Excd: ALEXANDRE FRANCISCO DA COSTA. Despacho: "Arquive-se provisoriamente o feito, assim procedendo até que a exequente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento. Intime-se."

Proc. nº 3.230/97 - Execução Fiscal - Rqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Raul A. Morales. Rqdo: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA LTDA. Adv. Dr. Luiz Mário Araújo Lima. Despacho: "Manifestem-se as partes, sobre a avaliação em cinco (5) dias, Intimem-se."

Proc. nº 3.234/97 - Execução Fiscal - Rqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Raul A. Morales. Rqda: PEDRO SOCORRO SÁ RODRIGUES. Despacho: "Arquive-se provisoriamente o feito, assim procedendo até que a exequente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento. Intime-se."

Proc. nº 3.361/97 - Execução Fiscal - Rqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dr. Raul A. Morales. Rqdo: IRMÃOS LEITÃO LTDA. Despacho: "Junte-se. Suspenda-se o feito pelo prazo de um ano, ou até nova iniciativa de impulsão processual pela exequente. Intime-se."

Proc. nº 3.451/97 - Execução Fiscal - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Raul A. Morales. Excd: M. J. MARQUES. Despacho: "Diga a exequente, em cinco (5) dias, se ainda tem interesse no prosseguimento desta ação. Intime-se."

Proc. nº 4.419/98 - Busca e Apreensão - Exqte: ITAÚ SEGUROS S/A. Adv. Dra. Joana D'Arc Costa de Souza. Excd: MARIA DE JESUS SOUZA. Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco (5) dias. Intime-se."

Proc. nº 5.241/99 - Busca e Apreensão - Exqte: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Adv. Dr. Augusto Bruno de Moraes Favacho. Excd: AMAZON MACAPÁ COM. E SERV. LTDA. Despacho: "Manifestem-se as partes, sobre a avaliação em cinco (5) dias, Intimem-se."

Proc. nº 5.815/99 - Monitoria - Exqte: SEVEL SEVERO VEÍCULOS LTDA. Adv. Dr. Paulo Braga e/ou. Excd: MARCOS RIVA AMORAS RODRIGUES. Adv. Dr. Nildo Josué Pontes Leite e ou. Despacho: "J. Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que intentam produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se."

Proc. nº 5.836/99 - Embargo à Execução - Rqte: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Ana Célia Doho Martins. Rqdo: JOSÉ CHAGAS ALVES. Despacho: "J. Especifiquem as partes, que intentam produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se."

E para o conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei.

Macapá, 29 de Novembro de 1999. Eu, *Lucivaldo dos Santos Ferreira*, A. Ibiapino Silva, Técnico Judiciário, digitei.

Lucivaldo dos Santos Ferreira
Chefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) requerido(a) RIMEQ INFORMATIVA, CGC/MF Nº 34.947.994/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a Ação Anulatória, objeto do Processo nº 5190/99, que lhe move IDELMIR TORRES DA SILVA, sob pena de serem aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), na petição inicial, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 29 de outubro de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, *Lucivaldo dos Santos Ferreira*, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

Constantino Brauhuna
Juiz de Direito

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: Reginaldo Gomes de Andrade

Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 23 DE NOVEMBRO DE 1999, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 1.832/95 – EXECUÇÃO FORÇADA - A.: E. M. ARAGÃO - ME (Adv. NILDO LEITE). R.: MADEIREIRA IND. DA AMAZÔNIA LTDA (Adv. CHARLES BORDALO). **DESPACHO:** "Diga a exequente, I".

PROC. Nº 1.944/95 – INDENIZAÇÃO - A.: MÁRCIA REGINA VALE MEIRA (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO E SÃO LUÍS E MARCELO TSE (Adv. CARLOS TORK e JOSENILDO CUIA). **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 557-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 5.136/99 – BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO FIAT S/A (Adv. AUGUSTO FAVACHO). R.: JOSÉ GALBER BARBOSA DE FREITAS. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.177/99 – BUSCA E APREENSÃO - A.: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: JOÃO FALCONERY DE SENA FILHO. **DESPACHO:** "... intimo a parte a autora a se manifestar sobre a certidão de f. 25-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 5.287/99 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM EXPRESSO PEDIDO DE LIMINAR - A.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ (Adv. CALEB GARCIA MEDEIROS). R.: SÉRGIO BORGES MONTEIRO E/OS (Adv. JOAQUIM HERBERT). **DESPACHO:** "Regularizar o Município a representação". COSTA (Adv. RICARDO SANTOS). R.: J. J. ENGENHARIA. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO E ENGENHARIA LTDA (Adv. CARLOS TORK). **SENTENÇA:** "... EX POSITIS, rejeito a impugnação ao valor da causa, condenando os réus-impugnantes ao pagamento das custas e despesas processuais correspondentes, deixando de aplicar-lhe sucumbência em relação a honorários advocatícios, em reverência à decisão segunda a qual "sendo a impugnação ao valor da causa mero incidente processual, não cabe da condenação em honorários advocatícios (RSTJ26/425)... P. R. I. C".

PROC. Nº 5.725/99 – CARTA PRECATÓRIA - A.: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO (Adv. ROBERTO JÚLIO NASCIMENTO). R.: JOTA ENGENHARIA LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 18-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.607/98 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITENCOURT (Adv. LOURIVAL ALCÂNTARA). R.: ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO CASTANHAL FUTEBOL CLUBE e JERSON PINTO DA SILVA (Adv. MANOEL DARCIMAR BARBOSA). **DESPACHO:** "Redesignada audiência de conciliação e saneamento para o dia 16 de fevereiro de 2000, às 11:00 horas".

PROC. Nº 5.726/99 – EMBARGOS DE TERCEIRO - A.: NILTON BRELAZ DOS SANTOS (Adv. IVAN). R.: BB FINANCEIRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (Adv. SANDRA OLIVEIRA). **DESPACHO:** "Revogo o despacho retro. Intime-se o embargante para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, querendo, trazendo aos autos expressamente contra quem está opondo os embargos, seu endereço e sua citação, pena de indeferimento (art. 284, parágrafo único do CPC)".

PROC. Nº 5.754/99 – BUSCA E A APREENSÃO - A.: BANCO AUTOLATINA S/A -DIVISÃO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MANOEL DO SOCORRO DOS SANTOS LOBATO. **DESPACHO:** "Faculto ao requerente emendar a inicial, em dez dias (art. 284 e parágrafo único do CPC), fazendo acostar aos autos o documento comprobatório da constituição em mora", existente nos autos não fora efetuada pelo credor, conforme contrato acostado às f. 6...".

PROC. Nº 5.757/99 – EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: MOTEL SIGNUS LTDA - ME (Adv. VERA PINHEIRO). R.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP (Adv. LUCIANA MELO). **DESPACHO:** "... Intime-se o credor para impugnar os embargos, dez dias".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, *Suany Oliveira*, o digitei e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
EXPEDIENTE DO DIA 29.11.99.

PROCESSO nº 3667/98
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte: VALMIR DE JESUS ROCHA
Adv.: RUY APOLONHO DE OLIVEIRA
Reqdo: REAL CERTEZA LTDA
Despacho: "D. Vistos em inspeção. Revogo o despacho que admitiu o Município como litisconsorte passivo, eis que é parte manifestamente ilegítima p/ figurar na presente demanda. I. Expeça-se mandado de pagamento pelo Correio (AR)."

PROCESSO nº 3659/98
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte: DOMINIQUE TILKIN GALLOIS
Adv.: MICHAEL MARY NOLAN
Reqdo: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA e EDITORA GRÁFICA DIÁRIO DO AMAPÁ
Adv.: Daniele Amanajás e Vicente Cruz
Despacho: "Defiro o pedido. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias. Após, apresentada nova testemunha, designe-se data para audiência. Intimem-se."

PROCESSO nº 1994/95
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Reqte: NEON EQUIPAMENTOS LTDA
Adv.: JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIAR
Reqdo: GETULIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Adv.: ANA CÉLIA DOHO MARTINS
Despacho: "D. Vistos em inspeção geral. 1- Traslade-se cópia da sentença dos embargos p/ estes autos, certificando-se seu trânsito em julgado. 2- Após, requeira o autor o que entender de direito. I."

PROCESSO nº 5700/99
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
Reqte: JOSÉ RONALDO MIRANDA DE SOUZA
Adv.: NAZARÉ SANTANA
Reqdo: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
Despacho: "R.A. Defiro a gratuidade requerida. Intime-se o autor a emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, quanto a legitimidade passiva, sob pena de indeferimento da inicial. (art. 284, CPC)."

PROCESSO nº 2434/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte: IMIFARMA-PROD FARMAC E COSMÉT S/A
Adv.: JOSÉ DO CARMO MARTHA
Reqdo: DISTRIBUIDORA DULCYFARMA LTDA
Adv.: CHARLES SALES BORDALO
Despacho: "Diga a parte autora."

PROCESSO nº 5431/99
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
Reqte: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv.: ODAISE CRISTINA BENJAMIN
Reqdo: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Adv.: JORGE LUIZ G. DA SILVA
Sentença: "Vistos etc... Ex positis, julgo improcedentes os presentes embargos, com fundamento no art. 267, VI, c/c art. 1.050, ambos do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios a base de 10% sobre o valor da causa, pelo embargante. P.R.I. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. LIÉGE CRISTINA DE V. RAMOS GOMES - Juíza de Direito Substituta."

PROCESSO nº 5653/99
AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
Reqte: BANCO GENERAL MOTORS S/A
Adv.: ELCIO CURADO BROM
Reqdo: LARISSA VALE QUEIROZ
Adv.: BENEDITO CORDEIRO NEVES
Despacho: "Cumpra-se a segunda parte do item III do despacho de fl. 22."

PROCESSO nº 4050/98
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Reqte: VIBA- VIAÇÃO BARBARENSE LTDA
Adv.: ANTº ROBERTO NUCCI ETTER E OUTRO
Reqdo: EMU; ESTADO DO AMAPÁ E OUTROS
Adv.: FERNANDO J. A. DOS SANTOS
OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS FARIAS
Despacho: "D. I- Não há falar-se em revelia, se dois dos réus contestaram a ação; II- Indefero a liminar, por não vislumbrar os requisitos objetivos e subjetivos para sua concessão, diante da informação trazida na preliminar da contestação do Estado. Diga a autora sobre as contestações, declarando inclusive se ainda tem interesse no prosseguimento do feito; III- Inexiste "tratamento diferenciado" a advogado residente em outro estado. Estes não de ser intimados na forma da lei (p/ publicação na imprensa - DOE). I."

PROCESSO nº 2281/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte: PETROLEO SABBA S/A
Adv.: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
Reqdo: LOBATO & ACIOLY LTDA E OUTROS
Despacho: "Sobre o ofício de fls. 184, diga o autor. I."

PROCESSO nº 2656/96
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte: SENAVA-SUPERINT. DE NAV. DO AMAPÁ
Adv.: ANA CÉLIA DOHO MARTINS
Reqdo: MAJONAVE- TRANSPORTES FLUVIAS DA BACIA AMAZÔNICA LTDA
Adv.: JOSÉ LUIZ CALANDRINI
Despacho: "Requeira o autor o que entender de direito, em 05 dias."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

Sérgio dos Santos Oliveira
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Alaide Maria de Paula Lobo
Chefe de Secretaria: Jander Vilhena Nascimento.

Expediente de Intimação do dia 29/11/99, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 118/99 - Execução - A.: Banco da Amazônia S/A (Adv. Luciana Melo). R.: Hildegardo Manoel Thaumaturgo P. de Miranda Adv.: (xxx) **Despacho:** "Oficiem-se à Receita Federal, como requerido. Quanto as demais diligências, fica a cargo do próprio exequente".

PROC. Nº 130/99 - Execução - A.: M Luiz Santos - ME (Adv. Carlos Eduardo Mello Silva) R.: Marluce dos Santos de Souza Lacerda Adv.: (xxx) **Despacho:** "Manifeste a autora em 05 dias".

PROC. Nº 136/99 - Execução - A.: Melo Internacional S/A (Adv. Rogério Monteles da Costa) R.: Martins & Diaz Ltda. Adv.: (xxx) **Despacho:** "Manifeste a autora".

PROC. Nº 144/99 - Execução - A.: Banco do Estado do Amapá S/A - BANAP (Adv. Antonio Taumaturgo Leite). R.: José Mauro Canto Batista. Adv.: (xxx) **Despacho:** "Intimem o autor para se manifestar sobre os doc. juntados, em 05 dias".

PROC. Nº 158/99 - Execução - A.: Bando do Estado do Amapá S/A - BANAP (Adv. Antonio Taumaturgo Leite). R.: Armando Barbosa Martins. Adv.: (xxx) **Despacho:** "Manifeste o autor em 05 dias".

PROC. Nº 394/99 - Execução - A.: Companhia Real de Investimentos - Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Fabiola Souza Bordalo) R.: Socorro N R Costa e outro Adv.: (xxx) **Despacho:** "Manifeste a autora em 05 dias".

PROC. Nº395/99 - Execução - A.: Banco do Estado do Amapá S/A - BANAP (Adv. Cesário de Pieri Júnior). R.: C & N Comércio e Representação Ltda e outros. Adv.: (xxx). Despacho: "Revogo o despacho de fls. 17 e defiro a expedição de ofício tão somente à Receita Federal, haja vista que no DETRAN a parte pode perfeitamente diligenciar".

PROC. Nº491/99 - Cautelar Inominada - A.: Pedro Nogueira dos Anjos Filho (Adv. Cristiana Maria Favacho Amoras). R.: xxxx. Adv.: (xxx). Sentença: "Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I".

PROC. Nº577/99 - Execução - A.: Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA (Adv. Antonio Carlos Bernardes Filho). R.: E Mendonça Rodrigues. Adv.: (xxx). Despacho: "Intimem a credora para, em 05 dias, indicar bens à penhora".

PROC. Nº716/99 - Busca e Apreensão - A.: Banco Fiat S/A (Adv. Araci Favacho). R.: Sandra Regina Martins Maciel. Adv.: (xxx). Sentença: "Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I".

PROC. Nº756/99 - Justificação de Registro de Nascimento - A.: Lindalva de Souza (Adv. José Sidou Miccione). R.: xxxx. Adv.: (xxx). Sentença: "Isto posto, acolhendo integralmente o parecer do ilustre representante do Ministério Público, julgo procedente o pedido e a justificação realizada, para o fim de determinar a um dos Cartórios de Registros Públicos desta Capital, a proceder a lavratura em seus livros do assento do nascimento de LINDALVA SOUZA DE BRITO, do sexo feminino, nascida na localidade de Buçutuba, no Município de Chaves no Pará, no dia 04 de abril de 1951, às 06:15h, filha de EUCLIDES PORTAL DE BRITO e de RAIMUNDA PINHEIRO DE SOUZA, tendo como avós paternos MANUEL DE BRITO e SALUSTIANA PORTAL DE BRITO e avós maternos JUSTO PINHEIRO DE SOUZA e ERMITA DA CONCEIÇÃO. Expeçam-se o competente mandado, que deverá ser cumprido no prazo máximo de cinco dias. Está a requerente, por ser pobre na forma da lei, isenta de pagamento de custas processuais, multa e emolumentos cartorários, bem como de quaisquer outros encargos decorrentes do registro ora determinado. P.R.I".

PROC. Nº844/99 - Medidas Cautelares Inominadas - A.: José Enok Carneiro Leite (Adv. Walber Dias). R.: Presidente do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Amapá - FIAP. Adv.: Eden Paulo e Denise Coimbra. Despacho: "Especifiquem as provas que pretendem produzir, no tríduo legal, esclarecendo sua finalidade".

PROC. Nº880/99 - Execução - A.: AUTOMOTO - Automóveis e Motos do Amapá Ltda (Adv. Sandra Oliveira). R.: Luiz Carlos Carvalho de A. Adv.: (xxx). Despacho: "Sobre o cálculo, manifestem as partes em 05 dias".

PROC. Nº1077/99 - Indenização - A.: Rita de Cássia Lima Andréa (Adv. Sandra Oliveira). R.: Tropical Radiodifusão Ltda - Rádio Antena 1. Adv.: (xxx). Despacho: "Especifiquem as provas que pretendem produzir, no tríduo legal".

PROC. Nº1087/99 - Indenização - A.: Igreja Universal do Reino de Deus (Adv. Luci Meire Miranda). R.: Antonio Costa. Adv.: (xxx). Despacho: "Defiro a suspensão por 180 dias, a contar da data da publicação do despacho".

PROC. Nº1108/99 - Cobrança - A.: Simões Sociedade Industrial de Móveis Ltda (Adv. Ricardo Santos). R.: Valkiria Santos Fonseca. Adv.: (xxx). Sentença: "Extingo o processo de ação de cobrança, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794.I, do CPC, eis que a parte autora noticia composição entre as partes, cujo termo do cumprimento do acordo dar-se-ia no dia 30 de outubro de 1999. Decorrido o prazo sem manifestação da autora presumo que o acordo foi integralmente cumprido, de forma que dou por satisfeita a obrigação dela objeto. Sem custas. P.R.I".

PROC. Nº1121/99 - Busca e Apreensão - A.: Banco BMG S/A (Adv. Augusto Bruno Favacho). R.: Carmem Socorro Barbosa do Nascimento. Adv.: in causa própria. Despacho: "Intimem o advogado do autor para assinar a última folha da petição, em 05 dias".

PROC. Nº1114/99 - Busca e Apreensão - A.: Autoplan Administradora de Consórcios S/C Ltda (Adv. João Américo Diniz). R.: Erica Izaura Rola do Carmo. Adv.: (xxx). Despacho: "Manifeste a autora em 05 dias".

PROC. Nº1221/99 - Embargos do Devedor - A.: Lima e Souza Ltda (Adv. Lélío José Haas). R.: Ligare Telecomunicações Ltda. Adv.: (Mário Nilton de Araújo). Despacho: "Sobre os documentos juntados, manifestem a embargante em 05 dias".

PROC. Nº1172/99 - Busca e Apreensão - A.: Banco BMG S/A (Adv. Augusto Bruno de Moraes Favacho). R.: Onilson Pereira Barbosa. Adv.: (xxx). Sentença: "Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas já pagas. P.R.I".

PROC. Nº1184/99 - Embargos de Terceiros - A.: J L A Publicidade Ltda (Adv. José Luis Calandrini de Azevedo). R.: Jane Cristina Souza de Oliveira e outros. Adv.: (Kelly Cristina Braga de Lima). Despacho: "Sobre os documentos juntados, manifeste a embargante em 10 dias".

PROC. Nº1190/99 - Embargos à Execução - A.: Oliveira Engenharia e Comércio Ltda (Adv. Raul Morales). R.: Banco Econômico S/A. Adv.: Marcelo Nassar. Despacho: "Intimem as partes para informar se houve a composição, em 10 dias".

PROC. Nº1200/99 - Busca e Apreensão - A.: Iolete Alves de Souza - PP (Adv. Ricardo Santos). R.: José de Souza Gonçalves. Adv.: (xxx). Despacho: "Intimem a autora para recolher as custas".

PROC. Nº1204/99 - Monitoria - A.: SEVEL - Severo Veículos Ltda (Adv. Paulo Braga). R.: Vânia Regina Ferreira de Figueiredo. Adv.: (xxx). Despacho: "Manifeste a autora em 05 dias".

PROC. Nº1219/99 - Despejo - A.: Carmem Diniz da Cruz (Adv. José Eduardo Andrade Diniz). R.: Alander Menezes Figueiredo. Adv.: (xxx). Sentença: "Declaro extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I".

PROC. Nº1231/99 - Embargos à Execução - A.: Griff's Comercial Ltda (Adv. José Augusto Cardoso). R.: Banco Itaú S/A. Adv.: (Antonio Taumaturgo Leite). Despacho: "Intimem o exequente para informar a este Juízo se houve pagamento, tudo em 05 dias".

PROC. Nº1237/99 - Execução - A.: Fundação do Economistas Federais - FUNCEF (Adv. Paulo Ferreira da Costa Júnior). R.: Edilene Neri Brasil e Jonas Moreira Borges. Adv.: (xxx). Despacho: "Manifeste a autora em 05 dias".

PROC. Nº1272/99 - Mandado de Segurança - A.: Táxi Aéreo Marco Zero Ltda (Adv. Vicente Gomes). R.: Presidente da Comissão Especial de Licitação SESA/GEA. Adv.: (xxx). Sentença: "Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas já pagas. P.R.I".

PROC. Nº1274/99 - Execução - A.: Centro de Educação Infantil - CEI (Adv. Jeanny Cristina Raiol e Maria de Lourdes Bitencourt). R.: João Cândia Picanço e Silva. Adv.: (xxx). Despacho: "R A Indefero o pagamento de custas ao final. Intimem a autora para pagar em 10 dias, pena de indeferimento da inicial".

PROC. Nº1275/99 - Execução - A.: Centro de Educação Infantil - CEI (Adv. Jeanny Cristina Raiol e Maria de Lourdes Bitencourt). R.: João Cândia Picanço e Silva. Adv.: (xxx). Despacho: "R A Indefero o recolhimento de custas ao final. Intimem a autora para purgar em 05 dias, pena de indeferimento da inicial".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), em 02 de dezembro de 1999, eu, Mara Elizângela Dias do Carmo, o datilografei e eu, Jander Vilhena Nascimento - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

JANDER VILHENA NASCIMENTO
Chefe de Secretaria

Sª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 30.11.99

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 650/99

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: MARTINS & CARDOSO LTDA

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO

Adv.:

Finalidade: Comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 07/12/99 às 09:00 horas, na sede deste Juízo. (fls. 20)

PROCESSO nº 845/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: NUNES & CIA LTDA.

Adv.: Davi Schwab Kohls

Reqdo: MARLUCE DOS SANTOS DE SOUZA LACERDA

Adv.:

Finalidade: Comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 07/02/2000 às 08:30 horas, na sede deste Juízo. (fls. 36)

PROCESSO nº 736/99

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: ARMAZÉM FORTALEZA

Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva

Reqdo: J. R. CAPIBERIBE

Adv.: Marcelo Ferreira Leal

Finalidade: Comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 07/02/2000 às 09:30 horas, na sede deste Juízo. (fls. 18-V)

PROCESSO nº 1077/99

AÇÃO: MONITORIA

Repte.: MONTE & CIA LTDA.

Adv.: Paulo Braga

Reqdo: JALE CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv.: Walber Dias

Finalidade: Comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 07/02/2000 às 10:30 horas, na sede deste Juízo. (fls. 49-V)

PROCESSO nº 1089/99

AÇÃO: DESPEJO

Repte.: JAIRO ADRIANI UCHOA DA SILVA

Adv.: José Augusto Cardoso

Reqdo: FERNANDO CÉSAR SANTOS

Adv.:

Finalidade: Comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 08/02/2000 às 08:30 horas, na sede deste Juízo. (fls. 14-V)

PROCESSO nº 654/99

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: FRANCISCO GOMES DA SILVA

Adv.: Cicero Borges Bordalo e outros

Reqdo: JOSÉ MEDEIROS GUERRA

Adv.: Lélío José Haas

Finalidade: Comparecer à Audiência Preliminar designada para o dia 08/02/2000 às 9:30 horas, na sede deste Juízo. (fls. 180).

PROCESSO nº 1016/99

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: PLÁCIDO PEREIRA VIEIRA

Adv.: Josenilde de Oliveira Cuimar

Reqdo: C. OLIVEIRA & COSTA LTDA.

Adv.:

Finalidade: Comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 08/02/2000 às 10:30 horas, na sede deste Juízo. (fls. 24-V)

PROCESSO nº 282/99

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: TYARA LOPES DE LA-ROQUE

Adv.: Carlos Augusto Balleiro de Souza e outro

Reqdo: LUCIVAL DA SILVA ALVES

Adv.: Marcelo Cardoso Nassar

Finalidade: Comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 14/02/2000 às 8:30 horas, na sede deste Juízo. (fls. 61-V)

PROCESSO nº 1211/99

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA

Adv.: Nilson Montoril

Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.:

Finalidade: Comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 14/02/2000 às 09:30 horas, na sede deste Juízo. (fls. 60)

PROCESSO nº 1225/99

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: ERNESTO ALVES BAIA

Adv.: Walber Dias e outros

Reqdo: EMPRESA AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE

S/A - ANCEL

Adv.:

Finalidade: Comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 14/02/2000 às 10:30 horas, na sede deste Juízo. (fls. 33-V)

PROCESSO nº 1206/99

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

Repte.: MARIA CLEIDE PINTO

Adv.: Elizabete Santos de Oliveira - DEFENAP

Reqdo: HELENA DE ASSUNÇÃO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Adv.:

Finalidade: Comparecer à Audiência de Justificação Prévia designada para o dia 15/02/2000 às 08:30 horas, na sede deste Juízo. (fls. 12)

PROCESSO nº 318/99

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - SIMÕES E SOUSA LTDA

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: NILEIDE ARAUJO DE ANDRADE

Adv.:

Sentença: "... HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo celebrado entre as partes conforme petição de fls. 10/11 dos autos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Declaro extinto o processo com apreciação do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, III do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pro rata, nos termos do art. 26, § 2º do mesmo Codex. Dou por publicada a presente sentença em audiência, saindo as partes dela intimadas. Registre-se oportunamente. (Sent. fls. 19) "

PROCESSO nº 404/99

AÇÃO: PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
Repte: LELCINDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Adv.: José Sídou Góes Micionne - DEFENAP

Reqdo:

Adv.:

Sentença: "... Assim, acolho o pedido inicial para determinar o assento tardio do nascimento de LELCINDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, do sexo feminino, nascida em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 1.931, às 05:00 horas, em Macapá-AP, filha de Faustino Trindade de Albuquerque e Laurinda Oliveira da Luz, sendo seus avós paternos Braziliano Trindade e Tereza de Albuquerque, e avós maternos Alexandre de Oliveira e Maria Tereza de Medeiros. Expeça-se Mandado. Sem custas, ante a gratuidade da Justiça. Dou por publicada a presente sentença em audiência, saindo as partes devidamente intimadas. Registre-se oportunamente."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, *(Audeony de Jesus Barros Monteiro)*, Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, *(Neli Rabelo da Rocha)*, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
PRazo DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 3.889/99

DE: BENEDITO VILHENA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Macapá/AP, solteiro, com 18 anos de idade, filho de João Paulo C. Santos e de Lucimar V. Santos, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 3.889/99, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, sito Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, Fórum Desembargador Leal de Mira - 2º andar, no dia 10/FEVEREIRO/2000, às 12h45, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366º do CPP.

Incidência Penal: Art. 42 da LCP
Autor: Justiça Pública.

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramais: 230/210 - Fax (096) 223-5079

Macapá (AP.), 26 de novembro de 1999.

Adão Joel Gomes de Carvalho
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Chefe de Secretaria: Belª ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 2.926/98

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: AROLDRO RODRIGUES MACIEL

Incidência Penal: Artigo 155, caput, do Código Penal

Advogado: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS, OAB/AP-101

Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, para apresentação de alegações finais, no prazo legal.

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 3.812/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: WELLINGTON ARAÚJO

Incidência Penal: Artigo 250, § 1º, II, letra "b", do CP

Advogado: MARLON DA LUZ FARIAS, OAB/AP-223

Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, para manifestar-se acerca do artigo 499 do CPP, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 29 de novembro de 1999

Suplente
Belª ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO

AÇÃO PENAL: nº 804/97-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉUS: RAMIRO MIRANDA DE MORAIS BITTENCOURT NETO e ROSALVO DE MELO BITTENCOURT FILHO

VÍTIMA: MAX DA COSTA PORTELA

ADVOGADO: Dr. JORGE WAGNER GOMES

FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no prazo legal, as Razões de Recurso dos autos supra.

AÇÃO PENAL: nº 313/94-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: GASPARIANO BRITO DE PAULA

VÍTIMA: EDMILSON CARDOSO DUARTE

ADVOGADOS: Dr. HILTON GONÇALVES RIBEIRO e Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR

FINALIDADE: Ficam os Advogados acima, intimados a apresentarem no Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no prazo legal, as Razões de Apelação dos autos supra.

AÇÃO PENAL: nº 729/96-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: PEDRO DE ALCÂNTARA COSTA LIMA

VÍTIMA: DONIZETE PINHEIRO

ADVOGADO: Dr. JOSÉ GILLAND BONFIM

FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no prazo legal, as Razões de Recurso dos autos supra.

AÇÃO PENAL: nº 1059/98-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: SÉRGIO DA SILVA RAMOS

VÍTIMA: FÁBIO DA SILVA BARRETO

ADVOGADO: Dr. SANDRO MODESTO

FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no prazo legal, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: nº 1055/98-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: JOSÉ ROBERTO DA SILVA BORGES

VÍTIMA: EDIVAL LEAL DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. JOSÉ LUIZ CALANDRINE

FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no prazo legal, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: nº 1043/99-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: ANÍSIO DA CONCEIÇÃO SOBRAL, vulgo "NÉGO"

VÍTIMAS: ELISA ADRIANA CONCEIÇÃO e ELMA ADRIANA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: Dr. JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO

FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no prazo legal, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: nº 893/97-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: ENÓDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

VÍTIMA: KAUATE QUINTINO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA

FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no prazo legal, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: nº 815/97-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: ANTONIO BORGES DA SILVA

VÍTIMAS: JACY FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. MARLON DA LUZ FARIAS

FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado do teor do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, às fls. 65 dos autos supra, a seguir transcrito: "R. H/Face a ausência dos principais interessados e, considerando que já estavam intimados para o ato, encerro a Instrução/Int./Mcp. 17/11/99 - Juiz Nazareno Borges - Juiz de Direito."

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

HERLAN ANTONIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO

AÇÃO PENAL: nº 1367/99-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: JOSÉ RICARDO SAMPAIO BONFIM

VÍTIMA: CLEBSON DOS SANTOS PASSOS

ADVOGADOS: Dr. RICARDO G. SANTOS (Assistente da acusação)

FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a comparecer no Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no dia 14.12.99, às 10h30min, para participar da audiência de instrução dos autos supra.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

HERLAN ANTONIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

Vara Única da Comarca de Mazagão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
com prazo de 10 (dez) dias

O Doutor ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de Interdição nº 575/98, em que é autora MARIA SILVA DE ALCÂNTARA, brasileira, solteira, do lar, R.G. nº 305171/AP, filha de Tomé Ferreira de Alcântara e de Ercília Dias da Silva, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, s/, bairro da Olaria-Mazagão/AP, e interditanda CECÍLIA SILVA DE ALCÂNTARA, brasileira, solteira, sem profissão, natural de Lago do Ajuruxi-Mazagão/AP, aos 13.06.1963, filha de Tomé Ferreira Alcântara e de Ercília Dias da Silva, residente e domiciliado no endereço da autora, para os fins e causas da interdição e limites da curatela: A interditanda acima é portador de "Doença mental em virtude de lesão cerebral de caráter irreversível" portanto incapacitado para desempenho de suas atividades diárias e do trabalho ficando-lhe como curadora a senhora MARIA SILVA DE ALCÂNTARA, autora dos referidos autos, a qual é nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mazagão, Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, *(Elke Bezerra da Cunha)*, Chefe de Secretaria o subscrevi.

ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 202, de 28 de fevereiro de 1997.

ERRATA

Onde se lê: SUSPENDER por necessidade de serviço a partir do dia 24/02/97, as férias concedidas pela Portaria nº 078/97 ao servidor ELISTON JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO, Auxiliar Administrativo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá.

Leia-se: SUSPENDER por necessidade de serviço a partir do dia 06/02/97, as férias concedidas pela Portaria nº 078/97 ao servidor ELISTON JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO, Auxiliar Administrativo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 315, de 25 de abril de 1997.

ERRATA

Onde se lê: CONCEDER férias regulamentares ao servidor ELISTON JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO, Chefe da Seção de Serviços Auxiliares da Promotoria de Justiça de Macapá, a serem gozadas no período de 01 a 30/07/97.

Leia-se: CONCEDER férias regulamentares ao servidor ELISTON JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO, Chefe da Seção de Serviços Auxiliares da Promotoria de Justiça de Macapá, referentes ao período aquisitivo de 1996/1997, concedidas através da Portaria nº 078/97-GAB/PGJ e suspensas pela Portaria nº 202/97-GAB/PGJ, a serem gozadas no período de 01 a 30/07/97.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 851, de 29 de novembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "c" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor ELISTON JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 03/01 a 01/02/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 652, de 30 de novembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ELTON CORRÊA, Assistente Social do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 06 a 11/12/99, a fim de participar do II Encontro Americano pela Humanidade e contra o Neoliberalismo, sem ônus para a Instituição.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 653, de 30 de novembro de 1999.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à Doutora RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao 1º período aquisitivo de 2000, a serem usufruídas de 02 a 31/01/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999.

Jair José de Gouvêa Quintas
JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Portaria nº 654, de 30 de novembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor CARLOS JOSÉ BATISTA PICANÇO, Operador de Computador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, referentes ao exercício de 1999, a serem usufruídas de 03/01 a 01/02/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 655, de 30 de novembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor RAIMUNDO RÉGIO CARDOSO DE SOUSA, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares da Promotoria de Justiça de Macapá, no período de 24/11 a 03/12/99, para tratamento de saúde.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 656, de 30 de novembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR as servidoras IOLANDA RIBEIRO LIMA MARTINS e ANA MARIA GÔES BARATA, Assistentes Sociais do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocarem-se até a cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 10/01 a 04/02/2000, a fim de participarem do II Módulo do Curso de Pós-Graduação "Latu Senso", caracterizado como especialização - "Serviço Social Aplicado ao Poder Judiciário" - Promovido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, sem ônus para a Instituição.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 657, de 01 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor HAROLDO CARVALHO DOS ANJOS, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 03/01 a 01/02/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 658, de 01 de dezembro de 1999.

A PRESIDENTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 19, § 2º, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e artigo 4º, § 2º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e,

CONSIDERANDO a vaga deixada em razão de término de mandato de 01 (um) Conselheiro,

CONSIDERANDO o resultado da eleição ocorrida no dia 26/11/99, de escolha de Procurador de Justiça, representante da classe, no Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE:

NOMEAR o Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Procurador de Justiça, para ocupar o cargo de Conselheiro do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para exercício no biênio 1999/2001, a partir de 06 de dezembro de 1999.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Portaria nº 659, de 01 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a permanência do Dr. MARCO ANTÔNIO VICENTE, Promotor de Justiça de 3ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, na cidade de Brasília-DF, nos dias 24 e 25/11/99, a fim de reunir informações e documentos junto aos Ministérios da Saúde e Educação.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1999.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 660 de 01 de dezembro de 1999.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Doutora RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas através da Portaria nº 606/99-GAB/PJ, de 11 de novembro de 1999, para serem usufruídas posteriormente.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de novembro de 1999.

Jair José de Gouvêa Quintas
JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição POR TRANSFERÊNCIA, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Advogado MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 1999.

Dr. Helber Ferreira
Dr. HELBER FERREIRA
- Secretário Geral do OAB/AP -

Publicações Diversas

FURTO DE NOTA FISCAL

A empresa J. L. Santos & Cia Ltda., com sede nesta praça, sito a av. Anhangüera, 265, CNPJ, 23 085 251 / 0001 / 11, Ins. Est., 03 006928-4, comunica o furto de duas vias (1ª e 3ª) da N. Fiscal, nº. 001250, Modelo 1.

Macapá, AP., 01 de dezembro de 1999

J. L. Santos & Cia Ltda.
J. L. Santos & Cia Ltda.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA PANCADA DO CAMAÍPI

- Denominação: Associação dos Agricultores da Pancada do Camaípi - AAPC
- Tipo de Sociedade: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos;
- Sede: Ramal da Pancada do Camaípi, Município de Mazagão - Estado do Amapá;
- Fim: Na Condição de Camaípi - Estado do Amapá;
- Duração: Prazo indeterminado;
- Data de Constituição: 15 de Setembro de 1994;
- Objetivo: A Associação tem como objetivo principal preservar e/ou conservar o ecossistema e garantir às populações locais a exploração sustentável dos recursos naturais renováveis, de forma a alcançar o equilíbrio ecológico, econômico e social e a saúde qualidade de vida dos associados;
- Classificação e responsabilidade dos Associados: Associações contribuintes, não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade;
- Representação em Juízo ou fora dele: Diretor - Presidente;
- Patrimônio: O patrimônio e a receita da Associação são constituídos pela contribuição de seus associados, por todos os bens móveis, imóveis, sementes, logados, convênios, projetos, doações ou subvenções de pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais, internacionais ou estrangeiras e rendas inerentes a prestação de serviços próprios dos seus objetivos sociais;
- Dissolução: Deliberada em Assembleia Geral Extraordinária por maioria de 2/3 dos presentes;
- Destino do patrimônio em caso de dissolução: Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será destinado a uma ou mais entidades congêneras ou afins, a juízo da Assembleia Geral;
- Membros da primeira Diretoria: Presidente - Alcides Matos Paranhos; Vice-presidente - Francisco Luis de Lima; Diretor-secretário - Vison do Carmo Matos e Diretor-tesoureiro - Carlos José Machado da Silva.

Alcides Matos Paranhos
Alcides Matos Paranhos
Macapá, 19 de Novembro 1999.



TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

CNPJ/MF 05.965.421/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de dezembro de 1999, às 15:00 horas, na Av. Duque de Caxias, 108 na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, onde tem sede a Companhia, para deliberar sobre: (I) a reformulação completa do estatuto social da Companhia, com alteração dos artigos referentes: (a) à qualificação da Companhia; (b) ao capital social; (c) à assembleia geral; (d) à administração; (e) ao Conselho Fiscal; (f) ao exercício social; (g) às demonstrações financeiras; e (h) à numeração dos demais artigos do estatuto social; e (II) a substituição dos membros de Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

INSTRUÇÕES GERAIS:

- A minuta do estatuto social a ser proposta na Assembleia estará à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no endereço supra, a partir do dia 01 de dezembro de 1999, devendo os interessados se dirigir ao Departamento Jurídico.
- O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais, na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data marcada para a realização da Assembleia.

Macapá, 29 de novembro de 1999

Otávio Marques de Azevedo
OTÁVIO MARQUES DE AZEVEDO
Presidente do Conselho de Administração